

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VI - Nº 195, NATIVIDADE/RJ, 06 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA GP Nº. 051/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. JOSIANE RODRIGUES DE PAULA DIAS, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor do Programa CREAS, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 052/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. VITORIA ANDRADE SIQUEIRA DE LIMA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Artes e Promoção Cultural, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 053/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. GEOVANA DA SILVA SUZANO ZINE, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Cultural, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE

Prefeito

THIAGO CORDEIRO MACHADO

Vice-Prefeito

CRISTIANE GOMES NOVAES

Procurador

EDUARDO ESTANISLAU GAMA

Controlador de Auditoria Interna

JULIO CESAR RAMOS BARBOSA

Secretário de Governo

PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita

PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Administração

JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

PAULA FERREIRA DOS SANTOS

Secretária de Educação e Cultura

MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde

JUCELINO LIMA GARCIA

Secretário de Desenvolvimento Agropecuário

MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA

Secretário de Estradas Vicinais

LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA

Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego

MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA

Secretário de Meio Ambiente

ADEMILSON GOMES MIRANDA

Secretário de Defesa Civil

JULIO CESAR RAMOS BARBOSA

Secretário de Turismo

ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA GP Nº. 054/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. MARIA GABRIELLA GARONA DA SILVA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Cultural, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 055/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. JESSICA DE SOUZA PAIVA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor do Programa CREAS, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 056/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. NAYARA FERREIRA ESTERQUE, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Cultural, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 057/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 403/2021 e Nomear a Srª. RAISA BARBOSA DIAS, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor Jurídico, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Procuradoria Jurídica.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 058/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 152/2021 e Designar a Srª. LAIS TAZINATO BADARO matrícula nº. 979 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Fiscal de Meio Ambiente exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de

fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 059/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e Lei nº 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 458/2021 e Nomear o Sr. FLAMARION DA SILVA FROES, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria Administrativa, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 060/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 061/2021 e Nomear o Sr. RUUD GULLIT DA COSTA FERREIRA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Gerente de Programa Social, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 061/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 213/2021 e Nomear o Sr. EVANDRO VIEIRA DE AQUINO, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Chefe de Gabinete, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 062/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 278/2021 e Nomear o Sr. ROBERTO FERNANDES BARRETO, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Gerente de Programa Social, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

PORTARIA GP Nº. 063/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1034/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 402/2021 e Nomear a Srª. PATRICIA LIMA COUTINHO HOSKEN, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Coordenador da Ouvidoria, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

www.natividade.rj.gov.br

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP Nº. 064/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 543/2021 e Nomear o Sr. WOLFREDO PONTES NETO, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador Geral de Cadastro de Fornecedores, simbologia CC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 065/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. WILLIAMS RAIMUNDO MEDEIROS DA COSTA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Secretaria da Junta de Serviço Militar, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 066/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinado com a Lei nº 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 471/2021 e Nomear a Srª. LARA CORDEIRO VARGAS, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador do Núcleo de Fiscalização e Tributação, simbologia CC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 067/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 057/2021 e Nomear a Srª. PAULO CESAR DE MORAES, para exercer o CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA, simbologia CC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 068/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022 e Decreto nº 018/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 421/2021 e Nomear o Sr. JOSE ANTONIO DA SILVA NETTO, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Coordenador Geral de Desenvolvimento Urbano, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 069/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. RONALDO BRAZ ANDRADE FILHO, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador Geral de Comunicação,

simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 070/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. LUIZ DA SILVA RAMOS, para exercer CARGO COMISSIONADO de Diretor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 071/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 561/2021 e Nomear o Sr. ASSIS PAULO DO CARMO FILHO, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 072/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2021, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 431/2021 e Nomear a Srª. HELIO RODRIGUES PEREIRA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria de Manutenção de Veículos e Maquinas, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 073/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2021, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 504/2021 e Nomear o Sr. ALESSANDRO BERNARDINO CORREA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 074/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2021, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 411/2021 e Nomear o Sr. ADILSON MENDES BARRETO FILHO, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 075/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS SILVA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 076/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. EMERSON FERREIRA GOMES, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 077/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. RICHARD ANTONIO DE ALMEIDA RAMOS, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 078/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. WALLACE DA SILVA FRANÇA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 079/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 523/2021 e Designar o Servidor Público Municipal WANDERLEY MENDES DE AMORIM matrícula nº. 193054 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Máquinas Pesadas, FC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL ESTRADAS VICINAIS.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP Nº. 080/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº. 465/2021 e Nomear o Sr. JORGE VARGAS BOECHAT, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador Geral de Estradas Vicinais, simbologia CC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 081/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. ANTONIO CARLOS REZENDE, para exercer CARGO COMISSIONADO de Secretário Municipal de Estradas Vicinais, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 082/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, 1094/2022 e Decreto nº 076/2022, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal PAULO ROBERTO DE AMORIM matrícula nº. 158496 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Manutenção Predial, FC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de TELEFONISTA, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 083/2022

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e:

Considerando a Lei Municipal nº 321/2005;

Considerando o Ofício nº 042/2022 exarado pela Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Art. 1.º - REVOGAR a Portaria que concedeu 01 (uma) Bolsa Emprego à ARIELI AGUIAR SILVA portador da Cf: 23.589.450-8 e CPF nº 148.895.907-22, em conformidade com a Lei Municipal nº 321/2005 e ofício supracitado.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de Fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de Fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 084/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Decreto nº 018/2022 e Lei 1904/2022, Resolve:

Art. 1.º - Nomear (SEM ÔNUS) o Sr.º JULIO CESAR RAMOS BARBOSA, para exercer CARGO COMISSIONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 22 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 085/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª LARISSA NEVES MONTEIRO, do CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 28 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 086/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX e XIX do art. 68 da L.O.M combinados com a Lei 245/2002, Resolve:

Art. 1.º - Instaurar Sindicância baseada na Lei 245/2002, Processo Administrativo nº. 8428/21 a fim de apurar informações sobre o acidente que ocorreu na Rua Governador Roberto Silveira, envolvendo um caminhão que estava a serviço do Município de Natividade. A ser promovido pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência do primeiro:

1. Sr. MARLON ALVES ROCHA (SUBPROCURADOR GERAL)
2. Sra. ANA LUIZA MACHADO FRIZZO (PROCURADOR CHEFE - PROCURADORIA PESSOAL)
3. Sr. MAIKO FRANÇA LACERDA (COORDENADOR GERAL DE PESSOAL)

Art. 2.º - O Processo administrativo 8428/21 é parte integrante desta portaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 28 de Fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 087/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX e XIX do art. 68 da L.O.M combinados com a Lei 245/2002 e

Considerando a Portaria GP nº 719/96;

Considerando o Processo Administrativo nº 1279/2022, referente as irregularidades constatadas no Relatório de Vistoria efetuado na Av. Mauro Alves Ribeiro Junior, nº 595, bairro Balneário;

Resolve:

Art. 1.º - REVOGAR a Portaria GP nº 719/96 que concedeu a EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS VIAÇÃO BOLA BRANCA LTDA; com sede nesta cidade, permissão de uso, a título gratuito do terreno da Av. Mauro Alves Ribeiro Junior nº 1040 – Bairro Balneário, onde esta a sede da referida Empresa, para usar como garagem de seus ônibus de transportes coletivos nesta cidade e adjacências, ainda, todos os fins pertinentes.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 28 de Fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 088/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, IX e XIX, do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 333/2006, Resolve:

Art. 1.º - Nomear os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI.

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Walfredo Pontes Neto

Suplente: Daniel Dutra França

Titular: Filipe da Cruz Garcia Nunes

Suplente: Eloá Vargas da Cruz

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Joao de Souza Neto

Suplente: Thiatana Souza Gonçalves Rios

Titular: Denis de Souza Guimarães

Suplente Marcos Paulo Tavares Bazel

Representantes dos Servidores Públicos – Ativos

Titular: Maxuel Vargas

Suplente: Neuza Correa Lima

Titular: Antonio Carlos dos Santos Silva

Suplente: Savio Arenari Luquetti

Representantes dos Servidores Públicos Municipais – Inativos

Titular: Edgar Batista de Medeiros

Suplente: Rosana de Fatima Tavares Franca

Titular: José Nelson Vieira

Suplente: Jose Renato de Moraes

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL:

Representantes do Poder Executivo

Titular: Rogério Alvarez Rodrigues

Suplente: Rogério Correia Lima

Titular: Julio Cesar Ramos Barbosa

Suplente: Joao Carlos Dargan Dias

Representante do Poder Legislativo

Titular: Guilherm de Souza Medeiros

Suplente: Natalia Siqueira Lanes

Representantes dos Servidores Municipais – Ativos

Titular: Eduardo Estanislau Gama

Suplente: Ademilson Gomes Miranda

Titular: Edésio Assis da Silva

Suplente: Claudio Luiz Palmeira

Representante dos Servidores Públicos – Inativos

Titular: Agostinho Paulo Silva

Suplente: Fabiola de Oliveira Barreto

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 28 de Fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 089/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Lei 1094/2022 e Decreto nº 076/2021, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª MELINA DE ALMEIDA FERREIRA ALVES GLORIA matrícula nº. 285 da Função de Confiança de Diretor do Núcleo Pedagógico da Educação Infantil, simbologia FC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Professor PM II, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de março de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 090/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Nomear (SEM ÔNUS) o Sr.º EDUARDO TOSTES RAMOS DE FARIA para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de março de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 091/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Sr. ALBERTO CAYAM SANTOS OLIVEIRA matrícula nº. 1620 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Fundo Municipal de Saúde, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de março de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 092/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª NEILA TEIXEIRA DE PAULA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de março de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ



PORTARIA GP Nº. 093/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª MARIANA DOS SANTOS FAUSTINO ZACHARIAS, para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de março de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 094/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, 245/2022 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 082/201 e Designar a Sr.ª GEIZILA DE MORAES MARTINS, para exercer a Função de Confiança de Responsável pelo Controle de Estoque e Bens em Almoxarifado, simbologia FC 5.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de março de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 095/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal THOBIAZ JOSE MICCICHELLI GONCALVES nº. 1416 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Controle e Fiscalização Ambiental, FC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL AMBIENTAL, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de março de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 096/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª ELIZIANE DA SILVA BARBOSA, do CARGO COMISSIONADO de Diretor do Núcleo Pedagógico do Ensino Fundamental II, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 15 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 097/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. LUCAS DA SILVA GONCALVES, do CARGO COMISSIONADO de Diretor do Núcleo Pedagógico do Ensino Fundamental I, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 16 de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 098/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX e XIX do art. 68 da L.O.M combinados com a Lei 1096/2022, Resolve:

Art. 1.º - Instaurar COMISSÃO que será responsável pela organização, coordenação e pelo andamento da seleção com base nas disposições do Edital nº 001/2022 de Processo Seletivo Simplificado, tendo por finalidade

a contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades junto às ações da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS):

1. Sr.ª LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA TOLEDO (Presidente da Comissão) – Secretária Municipal de Assistência Social
2. Sr.ª ANA LUIZA MACHADO FRIZZO – Procurador Jurídico I
3. Sr.ª MARIANA FERREIRA BRANCO – Procurador Jurídico I
4. Sr.ª IURY HELEN NOGUEIRA E FRANCA – Assessor da Coordenadoria Geral de Licitações e Pregões
5. Sr.ª FABIOLA VIEIRA PEREIRA – COORDENADOR GERAL DE COMPRAS

Art. 2.º - A portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogada após o final das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 099/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª JANAINA RODRIGUES SILVA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Diretor do Núcleo Pedagógico do Ensino Fundamental II, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 100/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal PIAZA MERIGHI DA CUNHA matricula nº. 1632 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Fiscalização de ISS, FC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PROCURADOR JURÍDICO I, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 101/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XIX do art. 68 da LOM, Resolve:

Art. 1.º - Nomear Sr. Ricardo Barra, matrícula nº. 205087-1, ocupante do Cargo Público de Carreira de ENGENHEIRO CIVIL II para ser o Responsável, por exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da obra referente à Tomada de Preço nº 002/2021, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais no Município de Natividade/RJ.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 04 de Março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 102/2022

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre o Município de Natividade e a Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital de Natividade).

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da LOM e:

Considerando o Ofício 142/2022 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na legislação pertinente a área de contratos e convênios a serem firmados entre o município e o prestador de serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a portaria 288/2021 e Nomear a Comissão para Acompanhamento do Convênio nº 003/2021, celebrado entre o Município de Natividade e a Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital de Natividade) que visa em especial sobre a prestação de serviços de saúde nas áreas: Ambulatorial, Hospitalar e de Emergência e tem por objeto integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2.º - A composição da Comissão, conforme estabelecido na CLAUSULA DÉCIMA QUARTA do Convênio nº 001/2022, será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital de Natividade) e do Conselho Municipal de Saúde.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Dr. Vinicius Dias Evangelista

- Suplente: Andrea Lopes Orfão

Representantes da Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital Natividade):

- Titular: Maxwell Martins Bastos

- Suplente: Aline Costa da Fonseca Zine

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Titular: Maria Aparecida Siqueira a Silva

- Suplente: Maria do Rosário Fernandes Castro Leao de Azevedo

Art. 3.º - A Comissão terá por finalidade avaliar o nível de desempenho do Convênio na execução do Plano Operativo, principalmente no tocante as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo Anual.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 103/2022

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre o Município de Natividade e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE (APEA).

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da LOM e:

Considerando o Ofício 143/2022 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na legislação pertinente a área de contratos e convênios a serem firmados entre o município e o prestador de serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a portaria 289/2021 e Nomear a Comissão para Acompanhamento do Convênio nº 001/2021, celebrado entre o Município de Natividade e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE (APEA).

Art. 2.º - A composição da Comissão, conforme estabelecido na CLAUSULA OITAVA do Convênio nº 002/2022, será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE - APAE e do Conselho Municipal de Saúde.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Dr. Vinicius Dias Evangelista

- Suplente: Liliانا Rodrigues Barbosa

Representantes da APAE:

- Titular: Leonardo Arenari Silva

- Suplente: Laurimar de Souza Marins

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Titular: Lays Andrade

- Suplente: Sidineia da Conceição Bazeth

Art. 3.º - A Comissão terá por finalidade avaliar o nível de desempenho do Convênio na execução do Plano Operativo, principalmente no tocante as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo Anual.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 104/2022

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre o Município de Natividade e a CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO (CENOM).

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da LOM e:

Considerando o Ofício 144/2022 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na legislação pertinente a área de contratos e convênios a serem firmados entre o município e o prestador de serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a portaria 290/2021 e Nomear a Comissão para Acompanhamento do Convênio nº 003/2022, celebrado entre o Município de Natividade e a CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO (CENOM).

Art. 2.º - A composição da Comissão, conforme estabelecido na DÉCIMA SEGUNDA do Convênio nº 003/2022, será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, CENOM e do Conselho Municipal de Saúde.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Dr. Vinicius Dias Evangelista

- Suplente: Liliانا Rodrigues Barbosa

Representantes do CENOM:

- Titular: Marcelo de Oliveira Valladas

- Suplente: Amélia Cristina Correa Teixeira Barreto

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Titular: Sidineia da Conceição Bazeth

- Suplente: Lays Andrade

Art. 3.º - A Comissão terá por finalidade avaliar o nível de desempenho do Convênio na execução do Plano Operativo, principalmente no tocante as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo Anual.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ



PORTARIA GP Nº. 105/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. NALDO DE OLIVEIRA DE FREITAS, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 106/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. LEONARDO FERREIRA DA SILVA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 107/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2022 e Decreto nº 139/2021, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a pedido a Srª. OSMARINA RODRIGUES SEGURO, do CARGO COMISSIONADO de DIRETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 31 de março de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 108/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. PEDRO HENRIQUE CAETANO FIGUEIRA, do CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 31 de março de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 109/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado das Eleições ocorridas em 06/10/2019, processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o Conselheiro Tutelar MARKCILENE CABRAL DE AZEVEDO gozará de suas férias do dia 01/04/2022 a 30/04/2022 e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de conselheiro;

Considerando a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena e prejuízo a continuidade da prestação de serviços públicos notadamente para preservação dos direitos da criança e adolescente preconizados no ECA Lei 8069/90 e Considerando a Lei nº 533/2011, Art. 6º, § 1º e § 2º os Arts. 30º e 31º.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Conselheira Suplente MARIZETE PEREIRA DA SILVA SOUZA, eleita suplente em 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Natividade-RJ, em substituição do conselheiro titular que se encontrará em gozo de férias;

I – O gozo de férias do Conselheiro Tutelar/Titular: 01/04/2022 a 30/04/2022;
II – A Conselheira Tutelar Suplente assumirá o cargo no período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 110/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2021, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. ADILSON MENDES BARRETO FILHO, do CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 111/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2021, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. NALDO DE OLIVEIRA DE FREITAS, do CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 112/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2021, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. LEONARDO FERREIRA DA SILVA, do CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 113/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, 1094/2022 e Decreto nº 063/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP 374/2021 e Designar a Servidora Pública Municipal ADRIANA LOPES DA SILVA matrícula nº. 205672 para exercer a Função de Confiança de RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ESTOQUE E BENS EM ALMOXARIFADO, FC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de AUXILIAR DE FARMÁCIA, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 114/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, e Decreto nº 063/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 394/2021 e Designar o Servidor Público Municipal JOÃO BASÍLIO DE SOUZA matrícula nº. 141682 para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DE MANUTENÇÃO EM MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, FC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 115/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, e Decreto nº 063/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 395/2021 e Designar o Servidor Público

Municipal RONY JOSÉ DA SILVA matrícula nº. 918 para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DE MANUTENÇÃO EM MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS, FC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, se fará cumulativamente ao Cargo Público de MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 116/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, e Decreto nº 063/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 423/2021 e Designar o Servidor Público Municipal ANALU DE ALMEIDA FARIA matrícula nº. 213004 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Políticas Públicas para Mulheres, FC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 117/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. SIRA GEANE COSTA MARTINS GONÇALVES, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Diretor do Núcleo Pedagógico do Ensino Fundamental I, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 118/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. PAULO ROBERTO CARDOSO DA SILVA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 119/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. JENIFFER RIBEIRO VIEIRA MARQUES, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 120/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. FABIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 121/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. JULIANO RAMPAZIO DE SOUZA matrícula nº. 1054 para exercer a Função de Confiança de Assessor do Diretor dos Conselhos Municipais, simbologia FC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Motorista de Veículos Pesados, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 122/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. CELIA MARIA DA SILVA GONCALVES, do CARGO COMMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Artístico, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 11 de abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 123/2022

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e:

Considerando a Lei Municipal nº 321/2005;

Considerando o Ofício nº 163/2022 exarado pela Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Art. 1.º - REVOGAR a Portaria que concedeu 01 (uma) Bolsa Emprego à MONNIKE RODRIGUES DE OLIVEIRA (5 UNIFANT) portador da Ct: 29.723.933-7 e CPF nº 168.891.447-16, em conformidade com a Lei Municipal nº 321/2005 e ofício supracitado.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 11 de Abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 124/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. VALERIA AZEREDO DEMARQUES, para exercer o CARGO COMMISSIONADO de Assessor do Núcleo TFD (Tratamento Fora do Domicílio), simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 11 de abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 125/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. ANDREA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA, para exercer o CARGO COMMISSIONADO de Chefe de Gabinete, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 11 de abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 126/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. WAGNER MARTINS FERREIRA, para exercer o CARGO COMMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 11 de abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 127/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX e XIX do art. 68 da L.O.M. Resolve:

Art. 1.º - Instaurar COMISSÃO que será responsável pela coordenação e pelo andamento juntamente com o IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal) do Projeto de Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

1. Sr. PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA (Presidente da Comissão)
2. Srª. CRISTIANE GOMES NOVAES
3. Srª. ANA LUIZA MACHADO FRIZZO
4. Srª. MARIANA FERREIRA BRANCO
5. Sr. ELIEZIR MARCHIOTE
6. Sr. MAIKO FRANÇA LACERDA
7. Sr. VAGNER MIRANDA DE MORAES
8. Sr. ROGERIO CORREA LIMA
9. Sr. NATANAEL JOSE DA SILVA
10. Srª. CRISTIANA CARVALHO CABRAL FRANÇA

Art. 2.º - A portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogada após o final das etapas do projeto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 25 de abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 128/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX e XIX do art. 68 da L.O.M. Resolve:

Art. 1.º - Instaurar COMISSÃO que será responsável pela coordenação e pelo andamento juntamente com o IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal) do Projeto de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) e Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD):

1. Sr. PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA (Presidente da Comissão)
2. Srª. CRISTIANE GOMES NOVAES
3. Srª. ANA LUIZA MACHADO FRIZZO
4. Srª. MARIANA FERREIRA BRANCO
5. Sr. ELIEZIR MARCHIOTE
6. Sr. MAIKO FRANÇA LACERDA
7. Sr. VAGNER MIRANDA DE MORAES
8. Sr. ROGERIO CORREA LIMA

Art. 2.º - A portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogada após o final das etapas do projeto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 25 de abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 129/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal GIOVANI NUNES MACIEL matrícula nº. 623 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Educação em Saúde, FC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PSICOLOGO exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 25 de abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 130/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 082/2022 e Designar o Servidor Público Municipal PAULO ROBERTO DE AMORIM matrícula nº. 158496 para exercer a Função de Confiança de Assessor do Diretor dos Conselhos Municipais, FC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de TELEFONISTA, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 25 de abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 131/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XIX do art. 68 da LOM,

Resolve:

Art. 1.º - Nomear os Servidores Marcos Paulo Soares de Pinho de Oliveira matrícula nº 2118, ocupante do Cargo Público de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Thobias Jose Miccichehll Gonçalves, matrícula 1416, ocupante do cargo de Guarda Municipal Ambiental, para serem os Responsáveis, por exercerem a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento, Fiscalização e execução dos serviços oriundos da Dispensa de Licitação 01/2022, que tem por finalidade a contratação emergencial de empresa de engenharia para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares (RSD) com aplicação de caminhão compactador para o Município de Natividade-RJ, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 08/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 25 de Abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 133/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. DAYANA NAZARE FERREIRA, para exercer o CARGO COMMISSIONADO de Assessor do Coordenadoria Geral de Contabilidade, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 25 de abril de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 134/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal HUDSON BATISTA DA SILVA COSTA matrícula nº. 1554 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Fundo Municipal de Assistência Social. FC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de EDUCADOR FÍSICO I exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de maio de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 135/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal GUILHERME MUNIZ RODRIGUES DO CARMO matrícula nº. 909 da Função de Confiança de Assessor do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, FC 4.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de maio de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ



PORTARIA GP Nº. 136/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o resultado das Eleições ocorridas em 06/10/2019, processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o Conselheiro Tutelar GUILHERME RODRIGUES BATISTA gozará de suas férias do dia 02/05/2022 a 31/05/2022 e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de conselheiro;

Considerando a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena e prejuízo a continuidade da prestação de serviços públicos notadamente para preservação dos direitos da criança e adolescente preconizados no ECA Lei 8069/90 e Considerando a Lei nº 533/2011, Art. 6º, § 1º e § 2º os Arts. 30º e 31º.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Conselheira Suplente MARIZETE PEREIRA DA SILVA SOUZA, eleita suplente em 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Natividade-RJ, em substituição do conselheiro titular que se encontrará em gozo de férias;

I – O gozo de férias do Conselheiro Tutelar/Titular: 02/05/2022 a 31/05/2022;
II – A Conselheira Tutelar Suplente assumirá o cargo no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de maio de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 137/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022. Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal GIOVANI NUNES MACIEL matrícula nº. 623 da Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Educação em Saúde, FC 03.

§ 1º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei nº 969/2020.

Art. 2º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PSICOLOGO exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de maio de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 138/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022. Resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal MARGARETH FARIA SALGADO DE OLIVEIRA matrícula nº. 1637 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Educação em Saúde, FC 03.

§ 1º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PSICOLOGO exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de maio de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 139/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e

Considerando, o Processo nº 2784/2022

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o Sr. GUILHERME MUNIZ RODRIGUES DO CARMO, matrícula nº 909, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, em conformidade com o artigo 30, inciso I, da Lei nº. 245, datada de 27.12.2002; e em deferimento ao Processo nº. 2784/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de maio de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 140/2022

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e:

Considerando a Lei Municipal nº 321/2005;

Considerando o Ofício nº 211/2022 exarado pela Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria que concedeu 01 (uma) Bolsa Emprego a FELIPE SILVA ROSA (5 UNIFANT) portador da CI: 23.589443-3 e CPF nº

141.723.237-40, em conformidade com a Lei Municipal nº 321/2005 e ofício supracitado.

Art. 1º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de Maio de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 141/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.3 da Lei Orgânica do Município combinados com as Leis Municipais 05/92 e 216/02. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores elencados abaixo para formarem a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E ELEIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CMDCA (Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente), tendo em vista que o referido conselho está vencido e faz-se necessária a promoção de novas eleições e indicações da parte governamental e não governamental, conforme consta no ofício SME nº 159/2022 exarado pela Secretaria de Educação.

- Eduarda Rezende Bastos
- Fabíola Vieira Pereira
- Gabriela Prevatto Rochetti Rodrigues
- Maria das Graças Estanislau M. M. de Pinho
- Mariley Barbosa de Souza
- Vagner Miranda de Moraes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de Maio 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 142/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022. Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 404/2021 e Nomear a Sr. EDNO ARENARI DO AMARAL, para exercer CARGO COMISSIONADO de Gerente do Serviço de Convivência, simbologia CC 05.

§ 1º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de maio de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 143/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022. Resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal CARLOS EDUARDO DE SOUZA PAVOIA matrícula nº. 1493 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Desenvolvimento de Desportos, FC 03.

§ 1º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de AGENTE ESPORTIVO exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de maio de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 144/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e nº 1094/2022. Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 446/2021 e Nomear a Sr. CLAUDIO MOREIRA DE PAULA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de maio de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 145/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022. Resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal EDMILSON COSTA DE MARQUE matrícula nº. 1497 para exercer a Função de Confiança de Assessor do Núcleo de Acompanhamento da Execução de Obras Públicas, FC 03.

§ 1º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de maio de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 146/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022. Resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal RONALDO REZENDE DUARTE matrícula nº. 1052 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Planejamento da SMMA, FC 03.

§ 1º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de maio de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 147/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022. Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 130/2022 e Designar o Servidor Público Municipal PAULO ROBERTO DE AMORIM matrícula nº. 158496 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Desporto Escolar, FC 05.

§ 1º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de TELEFONISTA, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de maio de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 148/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e Lei nº 1094/2022 e Decreto nº 077/2022. Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 426/2021 e Nomear o Sr. EDUARDO TOSTES RAMOS DE FARIA para exercer CARGO COMISSIONADO de Diretor do Programa Bolsa Família, simbologia CC 04.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de maio de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 149/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e Lei nº 1094/2022. Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr. LILIANA RODRIGUES BARBOZA do CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR DO NÚCLEO DA REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, simbologia CC 07.

§ 1º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

<p>PORTARIA GP Nº. 150/2022</p> <p>O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e Lei nº 1094/2022, Resolve:</p> <p>Art. 1.º - Nomear a Sr.ª MARIA CAROLINA VIEIRA DE REZENDE para exercer o CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR DO NÚCLEO DA REGULÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, simbologia CC 07.</p> <p>Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 04 de maio de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ</p>	<p>II- Representantes da Entidade Escola C. M. Cruzeiro de Cima:</p> <p>Titular: Isabella Braemer Lara Borba</p> <p>Suplente: Eduarda Alves de Barros</p>	<p>CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.</p> <p>§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.</p> <p>§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.</p> <p>Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ</p>
<p>PORTARIA GP Nº. 151/2022</p> <p>O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2022, Resolve:</p> <p>Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª LIVIA WERNECK DOS REIS SILVA, do CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 2.</p> <p>§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</p> <p>§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.</p> <p>Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 09 de maio de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ</p>	<p>III- Representantes da Entidade Centro Integrado de Atenção Especializada em Saúde e Educação(CIAESE):</p> <p>Titular: Vandalúcia Valentim do Nascimento Teixeira</p> <p>Suplente: Luciane Cláudia Rios Mansur</p>	<p>PORTARIA GP Nº. 159/2022</p> <p>O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:</p> <p>Art. 1.º - Exonerar o Sr. TARCÍSIO CARLOS DA CONCEIÇÃO, do CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO, simbologia CC 03.</p> <p>§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.</p> <p>§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.</p> <p>Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ</p>
<p>PORTARIA GP Nº. 152/2022</p> <p>O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:</p> <p>Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª KARINE CRUZ FRANÇA, do CARGO COMISSIONADO de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, simbologia CC 9.</p> <p>§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.</p> <p>Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 15 de maio de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ</p>	<p>PORTARIA GP Nº. 155/2022</p> <p>O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:</p> <p>Art. 1.º - Exonerar o Sr. ANDERLAN CELIO MACHADO, do CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Desenvolvimento do Turismo, simbologia CC 02.</p> <p>§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.</p> <p>§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.</p> <p>Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ</p>	<p>PORTARIA GP Nº. 160/2022</p> <p>O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:</p> <p>Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal RICHARD OLIVEIRA LACERDA SCHMIDT JUNES matrícula nº. 911 da Função de Confiança de Assessor do Secretário, FC 06.</p> <p>§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.</p> <p>§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.</p> <p>Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº. 969/2020.</p> <p>Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ</p>
<p>PORTARIA GP Nº. 153/2022</p> <p>O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2022, Resolve:</p> <p>Art. 1.º - Nomear o Sr. LUCAS DA SILVA GONCALVES, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Coordenador de Tecnologia da Informação, simbologia CC 03.</p> <p>§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</p> <p>§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.</p> <p>Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 15 de maio de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ</p>	<p>PORTARIA GP Nº. 156/2022</p> <p>Institui a Comissão de Comissão Permanente da chamada Pública da Educação.</p> <p>O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da LOM e:</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1.º - Designar os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Acompanhamento Comissão Permanente da Chamada Pública da Educação para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar em consonância com Lei Federal Nº 11.947/2009.</p> <p>Art. 2.º - A composição da Comissão será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Setor de Licitações e Pregões.</p> <p>Representantes da Secretaria Municipal de Educação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Paula Ferreira dos Santos - Débora Alves de Pinho Machado Silva - Michelly Marques de Mello <p>Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Simone Souza Martins <p>Representantes do Setor de Licitações e Pregões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Wanessa Bazeth de Mello - Michelle Monteiro Pereira da Silva <p>Art. 3.º - A Comissão terá por finalidade elaborar, fiscalizar e controlar todo o Processo da Chamada Pública da Educação.</p> <p>Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de Junho 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ</p>	<p>PORTARIA GP Nº. 161/2022</p> <p>O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2021, Resolve:</p> <p>Art. 1.º - Nomear o Sr. JONAS REZENDE BELLON, para exercer CARGO COMISSIONADO de Certificador, simbologia CC 02.</p> <p>§ 1.º - Este cargo está subordinado ao NATPREVI.</p> <p>§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.</p> <p>Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ</p>
<p>PORTARIA GP Nº. 154/2022</p> <p>O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.3 da Lei Orgânica do Município combinados com as Leis Municipais 05/92 e 216/02, e:</p> <p>Considerando o Ofício 010/2019 exarado pelo CMDCA;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1.º - Nomear os representantes não governamentais para composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para um mandato de 3 (três) anos, conforme consta no ofício 010/2019 da Presidente do CMDCA.</p> <p>Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de Maio 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ</p>	<p>PORTARIA GP Nº. 157/2022</p> <p>O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2022, Resolve:</p> <p>Art. 1.º - Nomear o Sr. FELIPE ESTANISLAU GAMA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 2</p> <p>§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</p> <p>§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.</p> <p>Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ</p>	<p>PORTARIA GP Nº. 162/2022</p> <p>O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Lei nº 1094/2022 e Decreto nº 091/2022, Resolve:</p> <p>Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 379/2021 e Designar o Servidor Público Municipal MANOEL JOSE RODRIGUES matrícula nº. 122386 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Veículos Pesados, FC 03.</p> <p>§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL ESTRADAS VICINAIS.</p> <p>§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.</p> <p>Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº. 969/2020.</p> <p>Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ</p>
<p>ANEXO I DA PORTARIA GP Nº. 069/2019</p> <p>Representantes Não Governamentais do CMDCA</p> <p>I- Representantes da Entidade Colégio Municipal Alvorada:</p> <p>Titular: Eilelza da Silva Cruz</p> <p>Suplente: José Renato Spindola da Silva</p>	<p>PORTARIA GP Nº. 158/2022</p> <p>O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2021, Resolve:</p> <p>Art. 1.º - Nomear o Sr. EDILSON GONÇALVES DE SOUZA, para exercer</p>	<p>PORTARIA GP Nº. 163/2022</p> <p>O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Lei nº 1094/2022 e Decreto nº 091/2022, Resolve:</p> <p>Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 384/2021 e Designar o Servidor Público Municipal GERSON MENDONCA DE BARROS matrícula nº. 148504 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Prevenção e Preparação para Desastres, FC 05.</p> <p>§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.</p> <p>§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.</p>

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 164/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Lei nº 1094/2022 e Decreto nº 091/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 386/2021 e Designar o Servidor Público Municipal ADRIANO LUQUETTI VARGAS matrícula nº. 122890 para exercer a Função de Confiança de Assessor do Núcleo de Fiscalização da Guarda-Civil e Trânsito, FC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 165/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Lei nº 1094/2022 e Decreto nº 091/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 388/2021 e Designar o Servidor Público Municipal ERNANE JOSE DE PAULA matrícula nº. 79430 para exercer a Função de Confiança de SUPERVISOR TÉCNICO, FC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL I exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 166/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Lei nº 1094/2022 e Decreto nº 091/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 389/2021 Designar o Servidor Público Municipal EDESIO DOS SANTOS FURTADO matrícula nº. 57703 para exercer a Função de Confiança de SUPERVISOR TÉCNICO, FC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL I exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 167/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Lei nº 1094/2022 e Decreto nº 091/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 390/2021 e Designar o Servidor Público Municipal JORGE ANTONIO DA SILVA matrícula nº. 121738 para exercer a Função de Confiança de SUPERVISOR TÉCNICO, FC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL I exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 168/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Lei nº 1094/2022 e Decreto nº 091/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 391/2021 e Designar o Servidor Público Municipal SEBASTIAO DIAS DOS SANTOS matrícula nº. 123510 para exercer a Função de Confiança de SUPERVISOR TÉCNICO, FC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL I exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 169/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 3.º - Exonerar a Srª. REGIANE DE OLIVEIRA TIRADENTES E ZINHIO, do CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 15 de junho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 170/2022

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e:

Considerando a Lei Municipal nº 321/2005;

Considerando o Ofício nº 259/2022 exarado pela Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Art. 1.º - REVOGAR a Portaria que concedeu 01 (uma) Bolsa Emprego à VIVIANE DOS SANTOS MARQUES (5 UFINAT) portador da CI: 24.931.471-7 e CPF nº 170.498.237-59, em conformidade com a Lei Municipal nº 321/2005 e ofício supracitado.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 15 de Junho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 171/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020; Lei nº 1094/2022 e Lei nº 1119/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 157/2021 e Nomear a Srª. ROBERTA CARRARA DE CASTRO para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Perícia Médica, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 28 de junho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº 172/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas combinadas com a LOM e a Lei nº 12/1986 alterada pela Lei nº 203/2002

Considerando o ofício nº 289/2022 exarado pela Secretaria de Educação;

Resolve:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria 522/2021 que NOMEOU os Conselheiros Municipais de Educação, por mais 3 meses conforme determinados no anexo I desta portaria, estendendo o mandato do Conselho Municipal de Educação até dia 31 de agosto de 2022, sendo possível a reeleição/recondução de conselheiros conforme permissivo pela Lei Municipal 722/2011; sem ônus para os cofres municipais, porém, esta tarefa é considerada de relevante interesse público.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 28 de Junho de 2022 Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

ANEXO I
PORTARIA GP Nº 172/2021

I- Representante da categoria dos professores estaduais.

Titular: Polyana Sidoré de Castro
Suplente: Kely Simoni de Menezes

II- Representante da categoria dos professores municipais de Educação Infantil.

Titular: Carla Barreto Madeira
Suplente: Nilcilaine Cabral de Amorim

III- Representante de Inspectores Educacionais Municipais.

Titular: Sara Silvério dos Santos
Suplente: Nilceia Rodrigues de Barros

IV- Representante dos Orientadores e/ou Supervisores Educacionais Municipais;

Titular: Melina de Almeida Ferreira Alves Glória
Suplente: Luciana Maria de Souza Rodrigues

V- Representante dos Pais de Alunos das Escolas Municipais;

Titular: Jussara da Fonseca Suzano
Suplente: Taisa de Mattos Simplicio

VI- Representante das Associações de apoio à Escola, Caixas ou Conselho Escolares municipais;

Titular: Andreza Teixeira Alves
Suplente: Kátia Valéria Marques Moraes

VII- Representante das Escolas Privadas de Educação Infantil.

Titular: Márcia de Oliveira Lima Fitaroni
Suplente: Claudine Maria Baptista

VIII- Representante da categoria Professores Municipais de Ensino Fundamental

Titular: Nilza Helena Muniz
Suplente: Juliana do Carmo Silva

IX- Representante da categoria Professores Municipais da Educação de Jovens e Adultos

Titular: Elielza da Silva Cruz Machado
Suplente: José Renato Spíndola da Silva

X- Representante das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e/ou Médio

Titular: Carla França Tavares Barreto
Suplente: Lucélia de Fátima Machado Soares

XI- Representante da equipe da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria das Graças E. M. M. de Pinho
Suplente: Vagner Miranda de Moraes

XII- Secretária Municipal de Educação/membro nato

Paula Ferreira dos Santos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 28 de Junho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 173/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado das Eleições ocorridas em 06/10/2019, processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o Conselho Tutelar KARINE JULIANA DE MATTOS BASTOS LANNES gozará de suas férias do dia 02/07/2022 a 31/07/2022 e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de conselheiro;

Considerando a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena e prejuízo a continuidade da prestação de serviços públicos notadamente para preservação dos direitos da criança e adolescente preconizados no ECA Lei 8069/90 e Considerando a Lei nº 533/2011, Art. 6º, § 1º e § 2º os Arts. 30º e 31º.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Conselheira Suplente MARIZETE PEREIRA DA SILVA SOUZA, eleita suplente em 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Natividade-RJ, em substituição do conselheiro titular que se encontra em gozo de férias:

I – O gozo de férias do Conselheiro Tutelar/ Titular: 02/07/2022 a 31/07/2022;

II – A Conselheira Tutelar Suplente assumirá o cargo no período de 02/07/2022 a 31/07/2022.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 174/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. FABRICIO DIONISIO DOS ANJOS do CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo do Serviço de Pintura, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESNEVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP Nº. 175/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e Lei nº 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª. NEUZA CORREA LIMA matrícula nº. 199095 do Cargo em Comissão de ACESSOR TÉCNICO DE PREVIDÊNCIA ATUÁRIA, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado ao NATPREVI.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei nº 245/2002.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei nº 245/2002.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 176/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e nº 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. SEBASTIAO DA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o CARGO COMISSONADO de Assessor do Núcleo do Serviço de Pintura, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 177/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e nº 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. CLEBER AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA, para exercer o CARGO COMISSONADO de Assessor da Diretoria de Desenvolvimento do Turismo, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 178/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020; lei nº 1094/2022 e Decreto nº 103/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 153/2021 e Nomear o Sr.ª. ERIVELTON FERNANDES DE CASTRO, para exercer o CARGO COMISSONADO de Coordenador da Fiscalização de Serviços de Poda e Capina, simbologia CC 08.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 179/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 070/2022 e Nomear o Sr. LUIZ DA SILVA RAMOS, para exercer CARGO COMISSONADO de Coordenador de Acompanhamento de Execução de Obras Públicas, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 180/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e Lei nº 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 164/2021 e Nomear o Sr. MARCELLO MATTOS DE SOUZA, para exercer CARGO COMISSONADO de Subsecretário de Assistência Social, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 181/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e Lei nº 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 181/2021 e Nomear a Sr.ª. PATRIZIA POLY VARGAS, para exercer CARGO COMISSONADO de Coordenador Geral Administrativo, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 182/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020; Lei nº 1094/2022 e Lei nº 1119/2022, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª. VANDA APARECIDA MENEGUCI DE PINHO para exercer o CARGO COMISSONADO de Coordenador de Saúde Mental, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 06 de julho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 183/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.3 da Lei Orgânica do Município combinados com as Leis Municipais 05/92 e 216/02, e:

Considerando o Ofício 325/2022 exarado pela SME;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os representantes não governamentais para composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para um mandato de 3 (três) anos, conforme consta no ofício supracitado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 13 de julho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

ANEXO I DA PORTARIA GP Nº. 183/2022

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

I- Representantes da AACN – Associação de Atletas Corredores de Natividade

Titular: Antônio Carlos dos Santos Silva

Suplente: Júlio César Ramos Barbosa

II- Representantes do CENOM – Centro Educacional Nosso Mundo

Titular: Silvânia Aparecida Marques Gomes

Suplente: Amélia Cristina Corrêa Teixeira Badaró

III- Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Laurimar de Souza Martins

Suplente: Leonardo Arenari Silva

IV- Representantes do CEPELC – Centro Educacional Perlingeiro La Cava

Titular: Ângela Vieira dos Santos

Suplente: Rosane de Sá Vieira dos Santos

V- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria das Graças Estanislau M. M. de Pinho

Suplente: Vagner Miranda de Moraes

VI- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eduarda Rezende Bastos

Suplente: Ana Paula de Souza Bazeth

VII- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho

e

Emprego

Titular: Fabiula Vieira Pereira

Suplente: Analu de Almeida Faria

VIII- Representante da Secretaria Municipal de Finanças.

Titular: Filipe da Cruz Garcia Nunes

Suplente: Eloá Vargas da Cruz

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 13 de julho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 184/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e nº 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. WAGNER CELIO DA SILVA RAMOS JUNIOR, para exercer o CARGO COMISSONADO de Coordenador da Patrulha Mecanizada, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 13 de julho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 185/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e nº 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. KESSY DHIONY SILVA, para exercer o CARGO COMISSONADO de Diretor de Manutenção de Serviços de Torno Mecânico, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 13 de julho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 186/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e nº 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. WAGNER CELIO DA SILVA RAMOS, para exercer o CARGO COMISSONADO de Diretor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 13 de julho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 187/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Lei nº 1094/2022 e Decreto nº 103/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 506/2021 e Designar o Servidor Público Municipal RODRIGO MARQUIOTI DE MATOS OLIVEIRA matrícula nº. 945 para exercer a Função de Confiança de Coordenador da Guarda Mirim, FC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de VIGIA, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 13 de julho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 188/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX e XIX do art. 68 da L.O.M combinados com a Lei 1096/2022, Resolve:

Art. 1.º - Instaurar COMISSÃO que será responsável pela organização, coordenação e pelo andamento da seleção com base nas disposições do Edital nº 002/2022 de Processo Seletivo Simplificado, tendo por finalidade a contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades junto às

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

ações da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS):

1. Srª. LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA TOLEDO (Presidente da Comissão) – Secretária Municipal de Assistência Social
2. Srª. ANA LUIZA MACHADO FRIZZO – Procurador Jurídico I
3. Srª. MARIANA FERREIRA BRANCO – Procurador Jurídico I
4. Srª. IURY HELEN NOGUEIRA E FRANCA – Assessor da Coordenadoria Geral de Licitações e Pregões
5. Srª. FABIOLA VIEIRA PEREIRA – COORDENADOR GERAL DE COMPRAS

Art. 2.º - A portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogada após o final das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 13 de julho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 189/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e nº 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. HIAGO RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Desenvolvimento de Desportos, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 13 de julho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 190/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Lei nº 1094/2022 e Decreto nº 103/2022, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 562/2021 e Designar o Servidor Público Municipal JOSE GERMANO DE SOUZA matrícula nº. 966 para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Fiscalização da Gestão de Resíduos Sólidos, FC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 29 de julho de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 191/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1094/2021, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. JANAINA RODRIGUES SILVA, do CARGO COMISSIONADO de Diretor do Núcleo Pedagógico do Ensino Fundamental II, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 192/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e Lei nº 1094/2022 e Decreto nº 102/2021, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. ALAN CORREA DE CARVALHO, do CARGO COMISSIONADO de Coordenador de Compras, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 193/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e Lei nº 1094/2022 e Decreto nº 102/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. CAMILLA SOARES FARIA SILVA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Coordenador de Compras, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 194/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1094/2022, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. IRIS SILVIANE MOREIRA SILVA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 195/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e Considerando, o Processo nº 5141/2022

Resolve:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido a Srª STHEFANNY RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 958, do cargo de MERENDEIRA, em conformidade com o artigo 30, inciso I, da Lei nº. 245, datada de 27.12.2002; e em deferimento ao Processo nº. 5141/2022.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de agosto de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA SMA Nº 001/2022

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Para Tratar de Assuntos Particulares.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 065/2002,

Resolve:

Considerando o disposto na Seção VIII, artigos 130 e 131 da Lei nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade que dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares exarado no Processo Protocolado sob o nº 8589/2021, datado de 30/12/2021,

DETERMINAR, à Coordenadoria de Pessoal que suspenda os vencimentos e contagem de tempo de serviço para fins de férias e aposentadoria do Servidor Público Municipal ALEX DA SILVA TIRADENTES, ocupante do cargo de carreira de PROFESSOR PM III E, matrícula nº 40177, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem do período de 02 de fevereiro de 2022 e expirando em 1º de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 03 de janeiro de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 002/2022

Dispõe sobre a Licença Para Tratar de Assuntos Particulares.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 065/2002,

Resolve:

Considerando o disposto na Seção VIII, artigos 130 e 131 da Lei nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade que dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares exarado no Processo Protocolado sob o nº 84/2022, datado de 07/01/2022,

DETERMINAR, à Coordenadoria de Pessoal que suspenda os vencimentos e contagem de tempo de serviço para fins de férias e aposentadoria do Servidor Público Municipal AGUEDA APARECIDA PELEGRINI MEIRA, ocupante do cargo de carreira de PROFESSOR PM III D, matrícula nº 550, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem do período de 04 de fevereiro de 2022 e expirando em 03 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 12 de janeiro de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 003/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora pública municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 065/2002, combinado com o disposto no Art. 115 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade Resolve:

CONCEDER, à Servidora Pública Municipal JOSELAINE NOGUEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS I, matrícula 1042, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, conforme atestado médico acostado no Processo Administrativo nº 318/2022, com remuneração integral e data retroativa inicial do período em 17 de janeiro de 2022 até 16 de maio de 2022 ou ulterior deliberação, correndo as despesas por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 25 de janeiro de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 004/2022

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 065/2002, Resolve:

CONCEDER, aos Servidores Públicos Municipais relacionados conforme anexo I, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, conforme estabelece o Artigo 52 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, na função e período concessivo correspondentes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 25 de janeiro de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 005/2022

Dispõe sobre a Licença Para Tratar de Assuntos Particulares.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 065/2002,

Resolve:

Considerando o disposto na Seção VIII, artigos 130 e 131 da Lei nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade que dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares exarado no Processo Protocolado sob o nº 8526/2022, datado de 27/12/2021,

DETERMINAR, à Coordenadoria de Pessoal que suspenda os vencimentos e contagem de tempo de serviço para fins de férias e aposentadoria do Servidor Público Municipal LOREN PEREIRA DIAS, ocupante do cargo de carreira de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, matrícula nº 1487, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem do período de 02 de fevereiro de 2022 e expirando em 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 25 de janeiro de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 006/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público ADRIANA FRANCA SUZANO DE SOUZA ocupante do Cargo de carreira de PROFESSOR matrícula nº 39829, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 648/2022, com início em 09/02/2022 e expirando em 09/03/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de fevereiro de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 007/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público TEREZINHA VARGAS GABEIRO ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 174343, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 677/2022, com início em 08/02/2022 e expirando em 09/03/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de fevereiro de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 008/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público SEBASTIAO JOSE MACHADO FERREIRA ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, matrícula nº 143464, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 64/2022, com início retroativo em 11/01/2022 e expirando em 11/03/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de fevereiro de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 009/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público JOSE FRANCISCO DA SILVA ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, matrícula nº 141178, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 316/2022, com início retroativo em 24/01/2022 e expirando em 23/04/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de fevereiro de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021



PORTARIA SMA Nº 010/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, ao Servidor Público GERALDA ALVES DE JESUS SILVA ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 174858, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 8491/2022, com início retroativo em 01/02/2022 e expirando em 27/01/2023, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de fevereiro de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021

PORTARIA SMA Nº 011/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, ao Servidor Público MARIA HELENA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ocupante do Cargo de carreira de MONITOR, matrícula n.º 176559, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 498/2022, com início retroativo em 01/02/2022 e expirando em 28/02/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de fevereiro de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021

PORTARIA SMA Nº 012/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, ao Servidor Público SERGIO ALVES CRISPIM ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula n.º 119750, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 472/2022, com início retroativo em 02/02/2022 e expirando em 02/05/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de fevereiro de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021

PORTARIA SMA Nº 013/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, ao Servidor Público ANALICE DE SOUZA ELIAS ocupante do Cargo de carreira de PROFESSOR PM II E, matrícula n.º 509, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 422/2022, com início retroativo em 02/02/2022 e expirando em 03/03/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de fevereiro de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021

PORTARIA SMA Nº 014/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, ao Servidor Público ROSELINA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 186600, 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 8510/2021, com início retroativo em 03/02/2022 e expirando em 28/01/2023, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de fevereiro de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021

PORTARIA SMA Nº 015/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, ao Servidor Público LUCIANA ALVES LOPES RODRIGUES ocupante do Cargo de carreira de PROFESSOR PM III E, matrícula n.º 169692, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 317/2022, com data de início em 10/02/2022 e expirando em 11/03/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de fevereiro de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021

PORTARIA SMA Nº 016/2022

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, sob a forma de quinquênio. A Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, ao Funcionário Estatutário relacionado abaixo, 5% (cinco por cento) de seus atuais vencimentos, por ter completado mais um quinquênio de Serviço Público Municipal em sua respectiva função, de conformidade com o disposto no Artigo 94, parágrafo III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

NOME	FUNÇÃO	QUINQUÊNIO	DATA DE VALIDADE
LUCIENAPARECIDADELIMATAVARES	AssistenteAdministrativoll	5º	01/02/2022
FERNANDODASILVAFREITAS	Monitor	4º	01/02/2022
ANDREIARODRIGUESPEREIRAMARTINS	Medicoll	4º	01/02/2022

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 08 de fevereiro de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021

PORTARIA SMA Nº 017/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, ao Servidor Público ELIANA PRUDENCIO PEREIRA ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 173967, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 822/2022, com data de início em 14/02/2022 e expirando em 15/03/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 14 de fevereiro de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021

PORTARIA SMA Nº 018/2022

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal ALEXANDRE JOSÉ PEREIRA DE MIRANDA, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, Matrícula n.º 1056, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. § 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país. § 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentilucci de Oliveira. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 17 de Fevereiro de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021

PORTARIA SMA Nº 019/2022

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal HELVIO DE SOUZA ALMEIDA FILHO, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, Matrícula n.º 968, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. § 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país. § 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentilucci de Oliveira. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 17 de Fevereiro de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021

PORTARIA SMA Nº 020/2022

Dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal SÉRGIO MURILO DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, Matrícula n.º 967, a percepção do Adicional de Insalubridade, no percentual definido de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natividade, Lei n.º 245/02 e Artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1.º - O percentual estabelecido deste artigo será calculado sobre o salário mínimo vigente no país.

§ 2.º - A concessão do adicional de insalubridade tomou por base o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), elaborado por Saulo Gentilucci de Oliveira.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 17 de Fevereiro de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021

PORTARIA SMA Nº 021/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, ao Servidor Público JOSE ALCEU VIEIRA TINOCO ocupante do Cargo de carreira de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, matrícula n.º 127264, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 741/2022, com data de início retroativo em 14/02/2022 e expirando em 14/04/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 17 de fevereiro de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021

PORTARIA SMA Nº 022/2022

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, aos Servidores Públicos Municipais relacionados conforme anexo I, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, conforme estabelece o Artigo 52 da Lei n.º 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, na função e período concessivo correspondentes. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 17 de fevereiro de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021

PORTARIA SMA Nº 023/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, ao Servidor Público MARLUCE VICENTE BARBOSA DA SILVA ocupante do Cargo de carreira de AGENTE SOCIAL, matrícula n.º 210595, 360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 988/2022, com data de início retroativo em 01/03/2022 e expirando em 23/02/2023, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de março de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021

PORTARIA SMA Nº 024/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, ao Servidor Público REGINA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE FARMÁCIA, matrícula n.º 182281, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 1037/2022, com data de início retroativo em 14/02/2022 e expirando em 14/05/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de março de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021

PORTARIA SMA Nº 025/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora pública municipal. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, combinado com o disposto no Art. 115 da Lei n.º 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade Resolve: CONCEDER, à Servidora Pública Municipal NATALIA DE OLIVEIRA FARIA SILVA, ocupante do cargo em comissão ASSESSOR DO NUCLEO DE FISIOTERAPIA, matrícula 2033, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, conforme atestado médico acostado no Processo Administrativo n.º 1077/2022, com remuneração integral e data inicial do período retroativo em 22 de fevereiro de 2022 até a data de 21 de junho de 2022 ou ulterior deliberação, correndo as despesas por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de março de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021



PORTARIA SMA Nº 026/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, ao Servidor Público EDESIO ROSA ocupante do Cargo de carreira de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, matrícula nº 130214, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 782/2022, com data de início em 02/03/2022 e expirando em 30/05/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de março de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 027/2022

Dispõe sobre a Licença Para Tratar de Assuntos Particulares. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: Considerando o disposto na Seção VIII, artigos 130 e 131 da Lei nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade que dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares exarado no Processo Protocolado sob o nº 423/2022, datado de 28/01/2022, DETERMINAR, à Coordenadoria de Pessoal que suspenda os vencimentos e contagem de tempo de serviço para fins de férias e aposentadoria do Servidor Público Municipal ANALICE DE SOUZA ELIAS, ocupante do cargo de carreira de PROFESSOR PM II E, matrícula nº 509, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem do período de 03 de março de 2022 e expirando em 02 de março de 2023. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de março de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 028/2022

Dispõe sobre a valorização do tempo de serviço do professor em sua referência numérica. A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: ENQUADRAR, de acordo com a Lei de Plano de Carreira e Remuneração do Magistério nº 233/2002, a posição dos Professores relacionados abaixo de acordo com sua referência numérica com a valorização do seu tempo de serviço.

NOME	CARGO	DATA	ADMISSÃO
ENQUADRAMENTO REFERENCIAL NUMÉRICA			
Cacília Aparecida de Jesus Pelegrini	Professor PMIIA	03/09/2010	II A -2 para II A - 3

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de março de 2022. PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Administração Port. GP nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 029/2022

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, sob a forma de quinquênio. A Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, ao Funcionário Estatutário relacionado abaixo, 5% (cinco por cento) de seus atuais vencimentos, por ter completado mais um quinquênio de Serviço Público Municipal em sua respectiva função, de conformidade com o disposto no Artigo 94, parágrafo III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

NOME	FUNÇÃO	QUINQUÊNIO
André Luiz Ferreira Americano	Agente Sanitário	6º
Luiza Lopes de Souza Provietti	Agente Social	4º
Sinval Moreira da Silva	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	5º
Rogério Correa Lima	Assistente Administrativo II	6º
Antônio das Graças Wenceslao	Operador de Máquinas Pesadas	6º

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de março de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 030/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em pecúnia a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, ao Servidor Público CARLOS CESAR DA SILVA, ocupante do Cargo de carreira de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula nº 119911, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio convertido em Pecúnia a que tem direito, requerido através do processo nº 1063/2022, de acordo com o disposto no Artigo 124 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de março de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 031/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora pública municipal. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, combinado com o disposto no Art. 115 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade Resolve: CONCEDER, à Servidora Pública Municipal RAQUEL FERREIRA CHAVES BRAGA, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA DE TABAGISMO, matrícula 2064, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, conforme atestado médico acostado no Processo Administrativo nº 1257/2022, com remuneração integral e data retroativa inicial do período em 06 de março de 2022 até a data de 03 de julho de 2022 ou ulterior deliberação, correndo as despesas por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 09 de março de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 032/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, ao Servidor Público MARIA APARECIDA SAMPAIO ROCHA, ocupante do cargo de carreira de PROFESSOR PM III E, matrícula nº 581, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 1297/2022, com data de início em 14/03/2022 e expirando em 11/06/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 11 de março de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 033/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, ao Servidor Público LUCIANA ALVES LOPES RODRIGUES, ocupante do Cargo de carreira de PROFESSOR, matrícula nº 169692, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 1265/2022, com data de início retroativo em 13/03/2022 e expirando em 11/04/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 14 de março de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 034/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, à Servidora Pública Municipal CLAUDIA LUCIA BARRETO TAVARES, 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 5935/2021, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117 com efeito retroativo a contar do dia 13/09/2021 e expirando em 11/12/2021, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 25 de março de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 035/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, à Servidora Pública Municipal AMABILE TEREZINHA PELEGRINI, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 6405/2021, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117 com efeito retroativo a contar do dia 29/09/2021 e expirando em 28/10/2021, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 25 de março de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 036/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, à Servidora Pública Municipal AMABILE TEREZINHA PELEGRINI, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 7765/2021, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117 com efeito retroativo a contar do dia 22/11/2021 e expirando em 21/12/2021, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 25 de março de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 037/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, à Servidora Pública Municipal AMABILE TEREZINHA PELEGRINI, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 8545/2021, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117 com efeito retroativo a contar do dia 27/12/2021 e expirando em 25/01/2022, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 25 de março de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 038/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipal. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e o disposto no Artigo 113 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, Resolve: CONCEDER, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos precitados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 28 de março de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. Nº 023/2021

ANEXO I	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE LICENÇA E ATESTADO
	Aline Costa Moreira Scudino	375	60 Dias – 20/12/21 à 17/02/22
	Dalva Dias Gonçalves	181986	120 Dias – 02/01/22 à 01/05/22
	Dulcineia Tito da Silva Barros	154237	90 Dias – 05/12/21 à 04/03/22
	Eliana Thomaz Lima	553	30 Dias – 01/02/22 à 02/03/22
	Margarida Alves da Silva	150916	60 Dias – 25/03/22 à 23/05/22
	José Vitor Schuab de Oliveira	222248	180 Dias – 20/01/22 à 17/07/22
	Jovelina de Fátima Barreto Monteiro	153931	30 Dias – 04/02/22 à 05/03/22
	Luiz Rodrigues de Oliveira	197556	120 Dias – 19/03/22 à 16/07/22
	José Carlos da Silva	145831	120 Dias – 21/02/22 à 20/06/22
	Iris da Silva Lima	115096	120 Dias – 24/02/22 à 23/06/22
	Neusa Zini Rodrigues	189103	120 Dias – 19/03/22 à 16/07/22
	Natalina de Oliveira Pereira	209589	90 Dias – 28/12/21 à 27/03/22
	Polyana Poeyes de Freitas	1408	60 Dias – 18/01/22 à 18/03/22
	Adriana Duarte Santos Joia	999	05 Dias – 07/01/22 à 11/01/22
	Adriana Vieira Madeira	2004	01 Dia – 10/03/2022
	Josinea Correa Molta M. Prazeres	80	03 Dias – 20/12/21 à 22/12/21
	Altair Pereira de Souza	195502	03 Dias – 05/01/22 à 07/01/22
	Analu de Almeida Faria	213004	15 Dias – 23/02/22 à 09/03/22
	Carly Milato Toledo	115339	05 Dias – 01/02/22 à 05/02/22
	Claudia de Souza Pereira	760	03 Dias – 02/03/22 à 04/03/22
	Cleber Fernando de O. Cruz	203629	02 Dias – 17/02/22 à 18/02/22
	Eliana Prudencio Pereira	173967	15 Dias – 26/01/22 à 09/02/22
	Fátima dos Santos	2044	05 Dias – 03/03/22 à 07/03/22
	Gisele Garone F. da Silva Salvador	989	02 Dias – 08/02/22 à 09/02/22
	Gabriel de Freitas Salles	1638	02 Dias – 20/02/22 à 21/02/22
	Gentil Ferreira Couto Filho	193305	03 Dias – 11/01/22 à 13/01/22
	Josias de Oliveira	1023	03 Dias – 24/01/22 à 26/01/22

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO



<p>PORTARIA SMA Nº 050/2022</p> <p>Dispõe sobre a Licença Para Tratar de Assuntos Particulares. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:</p> <p>Considerando o disposto na Seção VIII, artigos 130 e 131 da Lei nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade que dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares exarado no Processo Protocolado sob o nº 2878/2022, datado de 03/05/2022, DETERMINAR, à Coordenadoria de Pessoal que suspenda os vencimentos e contagem de tempo de serviço para fins de férias e aposentadoria do Servidor Público Municipal ALICE REZENDE VIEIRA, ocupante do cargo de carreira de AGENTE CULTURAL, matrícula nº 1403, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem do período de 02 de maio de 2022 e expirando em 1º de maio de 2023.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de maio de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021</p>	<p>relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos preclitados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Maio de 2022.</p> <p>Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. Nº 023/2021</p> <p>ANEXO I</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>NOME</th> <th>MATRICULA</th> <th>PERÍODO DE LICENÇA E ATESTADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alba Aparecida Siqueira Lanes</td> <td>446</td> <td>04 Dias – 01/05/22 à 04/05/22</td> </tr> <tr> <td>Analu de Almeida Faria</td> <td>213004</td> <td>04 Dias – 03/05/22 à 06/05/22</td> </tr> <tr> <td>Dalva Dias Gonçalves</td> <td>181986</td> <td>120 Dias – 02/05/22 à 29/08/22</td> </tr> <tr> <td>Jacimar Fazollo Mera</td> <td>1621</td> <td>10 Dias – 05/05/22 à 14/05/22</td> </tr> <tr> <td>Jacqueline Abath Assis de Araujo</td> <td>597</td> <td>03 Dias – 04/04/22 à 06/04/22</td> </tr> <tr> <td>Josinea Correa Motta M. dos Prazeres</td> <td>80</td> <td>01 Dia – 05/04/22</td> </tr> <tr> <td>Lais Moreira Reis Demarque</td> <td>1944</td> <td>01 Dia – 07/04/22</td> </tr> <tr> <td>Luenne Silva Nunes de Azeredo</td> <td>1948</td> <td>01 Dia – 07/03/22</td> </tr> <tr> <td>Margareth Assis de Mello</td> <td>207705</td> <td>11 Dias – 03/05/22 à 13/05/22</td> </tr> <tr> <td>Roberta Carrara de Castro</td> <td>2034</td> <td>10 Dias – 20/04/22 à 29/04/22</td> </tr> <tr> <td>Thobyas Gonçalves Luquetti</td> <td>2090</td> <td>03 Dias – 26/04/22 à 28/06/22</td> </tr> </tbody> </table>	NOME	MATRICULA	PERÍODO DE LICENÇA E ATESTADO	Alba Aparecida Siqueira Lanes	446	04 Dias – 01/05/22 à 04/05/22	Analu de Almeida Faria	213004	04 Dias – 03/05/22 à 06/05/22	Dalva Dias Gonçalves	181986	120 Dias – 02/05/22 à 29/08/22	Jacimar Fazollo Mera	1621	10 Dias – 05/05/22 à 14/05/22	Jacqueline Abath Assis de Araujo	597	03 Dias – 04/04/22 à 06/04/22	Josinea Correa Motta M. dos Prazeres	80	01 Dia – 05/04/22	Lais Moreira Reis Demarque	1944	01 Dia – 07/04/22	Luenne Silva Nunes de Azeredo	1948	01 Dia – 07/03/22	Margareth Assis de Mello	207705	11 Dias – 03/05/22 à 13/05/22	Roberta Carrara de Castro	2034	10 Dias – 20/04/22 à 29/04/22	Thobyas Gonçalves Luquetti	2090	03 Dias – 26/04/22 à 28/06/22	<table border="1"> <tbody> <tr> <td>25/05/22</td> <td>Emanuelle Fernanda Vieira Pimenta</td> <td>2178</td> <td>01 Dia – 13/05/22</td> </tr> <tr> <td>03/05/22</td> <td>José Carlos Pizano</td> <td>83623</td> <td>02 Dias – 02/05/22 à 03/05/22</td> </tr> <tr> <td>02 Dias – 12/05/22 à 13/05/22</td> <td>Marcello Mattos de Souza</td> <td>2040</td> <td>05 Dias – 16/05/22 à 20/05/22</td> </tr> <tr> <td>20/05/22</td> <td>Monica Siqueira de Lima</td> <td>1492</td> <td>04 Dias – 17/05/22 à 20/05/22</td> </tr> <tr> <td>14/06/22</td> <td>Rose Mary de Paula Ferreira</td> <td>454</td> <td>30 Dias – 16/05/22 à 14/06/22</td> </tr> <tr> <td>06/05/22</td> <td>Sebastião Luiz Ferreira</td> <td>1447</td> <td>02 Dias – 05/05/22 à 06/05/22</td> </tr> <tr> <td>06/05/22</td> <td>Verônica Bazeth Silva</td> <td>961</td> <td>01 Dia – 19/05/22</td> </tr> </tbody> </table> <p>PORTARIA SMA Nº 058/2022</p> <p>Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, sob a forma de quinquênio.</p> <p>A Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:</p> <p>CONCEDER, ao Funcionário Estatutário relacionado abaixo, 5 % (cinco por cento) de seus atuais vencimentos, por ter completado mais um quinquênio de Serviço Público Municipal em sua respectiva função, de conformidade com o disposto no Artigo 94, parágrafo III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>NOME</th> <th>FUNÇÃO</th> <th>QUINQUÊNIO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sônia Maria Barbara de Jesus de Paula</td> <td>Agente Social</td> <td>5º</td> </tr> <tr> <td>Fernanda Luquetti Vilas</td> <td>Agente Sanitário</td> <td>1º</td> </tr> <tr> <td>HeribertoDoNascimentoSaraiva</td> <td>MotoristadeAmbulancia</td> <td>1º</td> </tr> <tr> <td>Sidinei Ferreira Soares</td> <td>Agente Social</td> <td>5º</td> </tr> </tbody> </table> <p>Registre-se – Publique-se – Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal Administração Port. nº 023/2021</p>	25/05/22	Emanuelle Fernanda Vieira Pimenta	2178	01 Dia – 13/05/22	03/05/22	José Carlos Pizano	83623	02 Dias – 02/05/22 à 03/05/22	02 Dias – 12/05/22 à 13/05/22	Marcello Mattos de Souza	2040	05 Dias – 16/05/22 à 20/05/22	20/05/22	Monica Siqueira de Lima	1492	04 Dias – 17/05/22 à 20/05/22	14/06/22	Rose Mary de Paula Ferreira	454	30 Dias – 16/05/22 à 14/06/22	06/05/22	Sebastião Luiz Ferreira	1447	02 Dias – 05/05/22 à 06/05/22	06/05/22	Verônica Bazeth Silva	961	01 Dia – 19/05/22	NOME	FUNÇÃO	QUINQUÊNIO	Sônia Maria Barbara de Jesus de Paula	Agente Social	5º	Fernanda Luquetti Vilas	Agente Sanitário	1º	HeribertoDoNascimentoSaraiva	MotoristadeAmbulancia	1º	Sidinei Ferreira Soares	Agente Social	5º	
NOME	MATRICULA	PERÍODO DE LICENÇA E ATESTADO																																																																																
Alba Aparecida Siqueira Lanes	446	04 Dias – 01/05/22 à 04/05/22																																																																																
Analu de Almeida Faria	213004	04 Dias – 03/05/22 à 06/05/22																																																																																
Dalva Dias Gonçalves	181986	120 Dias – 02/05/22 à 29/08/22																																																																																
Jacimar Fazollo Mera	1621	10 Dias – 05/05/22 à 14/05/22																																																																																
Jacqueline Abath Assis de Araujo	597	03 Dias – 04/04/22 à 06/04/22																																																																																
Josinea Correa Motta M. dos Prazeres	80	01 Dia – 05/04/22																																																																																
Lais Moreira Reis Demarque	1944	01 Dia – 07/04/22																																																																																
Luenne Silva Nunes de Azeredo	1948	01 Dia – 07/03/22																																																																																
Margareth Assis de Mello	207705	11 Dias – 03/05/22 à 13/05/22																																																																																
Roberta Carrara de Castro	2034	10 Dias – 20/04/22 à 29/04/22																																																																																
Thobyas Gonçalves Luquetti	2090	03 Dias – 26/04/22 à 28/06/22																																																																																
25/05/22	Emanuelle Fernanda Vieira Pimenta	2178	01 Dia – 13/05/22																																																																															
03/05/22	José Carlos Pizano	83623	02 Dias – 02/05/22 à 03/05/22																																																																															
02 Dias – 12/05/22 à 13/05/22	Marcello Mattos de Souza	2040	05 Dias – 16/05/22 à 20/05/22																																																																															
20/05/22	Monica Siqueira de Lima	1492	04 Dias – 17/05/22 à 20/05/22																																																																															
14/06/22	Rose Mary de Paula Ferreira	454	30 Dias – 16/05/22 à 14/06/22																																																																															
06/05/22	Sebastião Luiz Ferreira	1447	02 Dias – 05/05/22 à 06/05/22																																																																															
06/05/22	Verônica Bazeth Silva	961	01 Dia – 19/05/22																																																																															
NOME	FUNÇÃO	QUINQUÊNIO																																																																																
Sônia Maria Barbara de Jesus de Paula	Agente Social	5º																																																																																
Fernanda Luquetti Vilas	Agente Sanitário	1º																																																																																
HeribertoDoNascimentoSaraiva	MotoristadeAmbulancia	1º																																																																																
Sidinei Ferreira Soares	Agente Social	5º																																																																																
<p>PORTARIA SMA Nº 051/2022</p> <p>Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:</p> <p>CONCEDER, ao Servidor Público MARIA PEDRO DO NASCIMENTO LIMA ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula nº 160202, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 2736/2022, com data de início retroativo em 02/05/2022 e expirando em 30/07/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 03 de maio de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021</p>	<p>PORTARIA SMA Nº 055/2022</p> <p>Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.</p> <p>O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:</p> <p>CONCEDER, à Servidora Pública Municipal CLAUDIA LUCIA BARRETO TAVARES, 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 2931/2022, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117 com efeito retroativo a contar do dia 03/05/2022 e expirando em 01/08/2022, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 23 de Maio de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021</p>	<p>PORTARIA SMA Nº 059/2022</p> <p>Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, sob a forma de quinquênio.</p> <p>A Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:</p> <p>CONCEDER, ao Funcionário Estatutário relacionado abaixo, 5 % (cinco por cento) de seus atuais vencimentos retroativo a janeiro de 2022 conforme anexo I, por ter completado mais um quinquênio de Serviço Público Municipal em sua respectiva função, de conformidade com o disposto no Artigo 94, parágrafo III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade e Lei Complementar nº 191/2022 pelos mesmos serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde..</p> <p>Registre-se – Publique-se – Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal Administração Port. nº 023/2021</p>																																																																																
<p>PORTARIA SMA Nº 052/2022</p> <p>Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:</p> <p>CONCEDER, ao Servidor Público NILCEIA RODRIGUES DE BARROS ocupante do Cargo de carreira de PM IV E INSPETOR EDUCACIONAL, matrícula nº 39950, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 2735/2022, com data de início em 04/05/2022 e expirando em 02/07/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 03 de maio de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021</p>	<p>PORTARIA SMA Nº 056/2022</p> <p>Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.</p> <p>O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:</p> <p>CONCEDER, à Servidora Pública Municipal CLAUDIA PREVATTO, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo nº 1967/2022, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 245/2002, art. 117 com efeito retroativo a contar do dia 30/03/2022 e expirando em 28/04/2022, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 23 de Maio de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021</p>	<p>ANEXO I</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>NOME</th> <th>FUNÇÃO</th> <th>QUINQUÊNIO</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Edson De Carvalho Neves</td> <td>ArtíficedeObrasE ServiçosPúblicos</td> <td>5º</td> <td>01/01/2022</td> </tr> <tr> <td>AntonioCarlosBarbosa</td> <td>MotoristadeVeiculosLeves</td> <td>1º</td> <td>11/01/2022</td> </tr> <tr> <td>CarlosEduardoFernandesDeAndrade</td> <td>MotoristadeVeiculosLeves</td> <td>1º</td> <td>11/01/2022</td> </tr> <tr> <td>ElmaiaAlvesFilho</td> <td>AgenteSanitario</td> <td>1º</td> <td>11/01/2022</td> </tr> <tr> <td>JorgeVargasBoechatJunior</td> <td>Tecnico deInformatica</td> <td>1º</td> <td>11/01/2022</td> </tr> <tr> <td>MateusFariasLamasSanches</td> <td>AssistenteAdministrativo</td> <td>1º</td> <td>11/01/2022</td> </tr> <tr> <td>ThallesBastidaRodrigues</td> <td>AgenteSanitário</td> <td>1º</td> <td>11/01/2022</td> </tr> <tr> <td>AdrianadeMarqueMuller</td> <td>AuxiliardeFarmacia</td> <td>5º</td> <td>01/02/2022</td> </tr> <tr> <td>AdrianaLopesdaSilva</td> <td>AuxiliardeFarmacia</td> <td>5º</td> <td>01/02/2022</td> </tr> <tr> <td>AnaPaulaVargasdosSantos</td> <td>MedicoVeterinario</td> <td>1º</td> <td>01/01/2022</td> </tr> <tr> <td>Anna Carolina Estanislau de Mendonça Mello de Pinho</td> <td>Farmacautica</td> <td>1º</td> <td>01/01/2022</td> </tr> <tr> <td>ClaudineSilvaCordeiro</td> <td>AssistenteAdministrativo</td> <td>1º</td> <td>01/01/2022</td> </tr> <tr> <td>Diogo Pedro Enfermeiro</td> <td>1º</td> <td>01/01/2022</td> <td>01/01/2022</td> </tr> <tr> <td>EdvaldoJoseSoaresVieira</td> <td>MotoristadeVeiculosPesados</td> <td>2º</td> <td>01/01/2022</td> </tr> <tr> <td>Fabiana Vieira da Conceição</td> <td>Enfermeira</td> <td>1º</td> <td>01/01/2022</td> </tr> <tr> <td>FranciscoJoseAmorimFerreira</td> <td>AuxiliardeObrasE ServiçosPublicos</td> <td>5º</td> <td>01/01/2022</td> </tr> <tr> <td>JulioCesarGonçalves</td> <td>MotoristadeAmbulancia</td> <td>1º</td> <td>01/01/2022</td> </tr> <tr> <td>LucianaFerreiraFernandesCruz</td> <td>AuxiliardeFarmacia</td> <td>4º</td> <td>01/01/2022</td> </tr> <tr> <td>MagnaAparecidadeOliveira</td> <td>AuxiliardeSaudeBucal</td> <td>4º</td> <td>01/02/2022</td> </tr> </tbody> </table>	NOME	FUNÇÃO	QUINQUÊNIO	DATA	Edson De Carvalho Neves	ArtíficedeObrasE ServiçosPúblicos	5º	01/01/2022	AntonioCarlosBarbosa	MotoristadeVeiculosLeves	1º	11/01/2022	CarlosEduardoFernandesDeAndrade	MotoristadeVeiculosLeves	1º	11/01/2022	ElmaiaAlvesFilho	AgenteSanitario	1º	11/01/2022	JorgeVargasBoechatJunior	Tecnico deInformatica	1º	11/01/2022	MateusFariasLamasSanches	AssistenteAdministrativo	1º	11/01/2022	ThallesBastidaRodrigues	AgenteSanitário	1º	11/01/2022	AdrianadeMarqueMuller	AuxiliardeFarmacia	5º	01/02/2022	AdrianaLopesdaSilva	AuxiliardeFarmacia	5º	01/02/2022	AnaPaulaVargasdosSantos	MedicoVeterinario	1º	01/01/2022	Anna Carolina Estanislau de Mendonça Mello de Pinho	Farmacautica	1º	01/01/2022	ClaudineSilvaCordeiro	AssistenteAdministrativo	1º	01/01/2022	Diogo Pedro Enfermeiro	1º	01/01/2022	01/01/2022	EdvaldoJoseSoaresVieira	MotoristadeVeiculosPesados	2º	01/01/2022	Fabiana Vieira da Conceição	Enfermeira	1º	01/01/2022	FranciscoJoseAmorimFerreira	AuxiliardeObrasE ServiçosPublicos	5º	01/01/2022	JulioCesarGonçalves	MotoristadeAmbulancia	1º	01/01/2022	LucianaFerreiraFernandesCruz	AuxiliardeFarmacia	4º	01/01/2022	MagnaAparecidadeOliveira	AuxiliardeSaudeBucal	4º	01/02/2022
NOME	FUNÇÃO	QUINQUÊNIO	DATA																																																																															
Edson De Carvalho Neves	ArtíficedeObrasE ServiçosPúblicos	5º	01/01/2022																																																																															
AntonioCarlosBarbosa	MotoristadeVeiculosLeves	1º	11/01/2022																																																																															
CarlosEduardoFernandesDeAndrade	MotoristadeVeiculosLeves	1º	11/01/2022																																																																															
ElmaiaAlvesFilho	AgenteSanitario	1º	11/01/2022																																																																															
JorgeVargasBoechatJunior	Tecnico deInformatica	1º	11/01/2022																																																																															
MateusFariasLamasSanches	AssistenteAdministrativo	1º	11/01/2022																																																																															
ThallesBastidaRodrigues	AgenteSanitário	1º	11/01/2022																																																																															
AdrianadeMarqueMuller	AuxiliardeFarmacia	5º	01/02/2022																																																																															
AdrianaLopesdaSilva	AuxiliardeFarmacia	5º	01/02/2022																																																																															
AnaPaulaVargasdosSantos	MedicoVeterinario	1º	01/01/2022																																																																															
Anna Carolina Estanislau de Mendonça Mello de Pinho	Farmacautica	1º	01/01/2022																																																																															
ClaudineSilvaCordeiro	AssistenteAdministrativo	1º	01/01/2022																																																																															
Diogo Pedro Enfermeiro	1º	01/01/2022	01/01/2022																																																																															
EdvaldoJoseSoaresVieira	MotoristadeVeiculosPesados	2º	01/01/2022																																																																															
Fabiana Vieira da Conceição	Enfermeira	1º	01/01/2022																																																																															
FranciscoJoseAmorimFerreira	AuxiliardeObrasE ServiçosPublicos	5º	01/01/2022																																																																															
JulioCesarGonçalves	MotoristadeAmbulancia	1º	01/01/2022																																																																															
LucianaFerreiraFernandesCruz	AuxiliardeFarmacia	4º	01/01/2022																																																																															
MagnaAparecidadeOliveira	AuxiliardeSaudeBucal	4º	01/02/2022																																																																															
<p>PORTARIA SMA Nº 053/2022</p> <p>Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipal.</p> <p>O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e o disposto no Artigo 113 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, Resolve:</p> <p>CONCEDER, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos preclitados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 13 de Maio de 2022.</p> <p>Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. Nº 023/2021</p> <p>ANEXO I</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>NOME</th> <th>MATRICULA</th> <th>PERÍODO DE LICENÇA E ATESTADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alice Maria Rodrigues Ribeiro</td> <td>159891</td> <td>88 Dias – 26/02/22 à 24/05/22</td> </tr> <tr> <td>Anethe Rodrigues de Oliveira Vioti</td> <td>369</td> <td>10 Dias – 25/03/22 à 03/04/22</td> </tr> <tr> <td>Celeste Maria Fernandes</td> <td>334</td> <td>05 Dias – 01/04/22 à 05/04/22</td> </tr> <tr> <td>Edsani da Silva Lima</td> <td>87106</td> <td>60 Dias – 01/02/22 à 01/04/22</td> </tr> <tr> <td>Margareth Assis de Mello</td> <td>207705</td> <td>10 Dias – 23/03/22 à 01/04/22</td> </tr> <tr> <td>Maria Aparecida Gomes da Silva</td> <td>185973</td> <td>90 Dias – 08/03/22 à 05/06/22</td> </tr> <tr> <td>Rosaly de Mello Reis Rezende</td> <td>169005</td> <td>120 Dias – 28/02/22 à 27/06/22</td> </tr> <tr> <td>Stherfanny Rodrigues da Silva</td> <td>958</td> <td>02 Dias – 24/03/22 à 25/03/22</td> </tr> </tbody> </table>	NOME	MATRICULA	PERÍODO DE LICENÇA E ATESTADO	Alice Maria Rodrigues Ribeiro	159891	88 Dias – 26/02/22 à 24/05/22	Anethe Rodrigues de Oliveira Vioti	369	10 Dias – 25/03/22 à 03/04/22	Celeste Maria Fernandes	334	05 Dias – 01/04/22 à 05/04/22	Edsani da Silva Lima	87106	60 Dias – 01/02/22 à 01/04/22	Margareth Assis de Mello	207705	10 Dias – 23/03/22 à 01/04/22	Maria Aparecida Gomes da Silva	185973	90 Dias – 08/03/22 à 05/06/22	Rosaly de Mello Reis Rezende	169005	120 Dias – 28/02/22 à 27/06/22	Stherfanny Rodrigues da Silva	958	02 Dias – 24/03/22 à 25/03/22	<p>PORTARIA SMA Nº 057/2022</p> <p>Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipal.</p> <p>O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e o disposto no Artigo 113 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, Resolve:</p> <p>CONCEDER, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos preclitados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas.</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 23 de Maio de 2022.</p> <p>Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. Nº 023/2021</p> <p>ANEXO I</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>NOME</th> <th>MATRICULA</th> <th>PERÍODO DE LICENÇA E ATESTADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alan José de Souza Santos</td> <td>168530</td> <td>07 Dias – 04/05/22 à 10/05/22</td> </tr> <tr> <td>Aline Costa Moreira Scudino</td> <td>375</td> <td>60 Dias – 09/05/22 à 07/07/22</td> </tr> <tr> <td>Arlete de Souza Lopes</td> <td>189022</td> <td>05 Dias – 10/05/22 à 14/05/22</td> </tr> <tr> <td>Celeste Maria Fernandes</td> <td>334</td> <td>60 Dias – 06/05/22 à 04/07/22</td> </tr> <tr> <td>Jacqueline Abath Assis de Araujo</td> <td>597</td> <td>05 Dias – 09/05/22 à 13/05/22</td> </tr> <tr> <td>Daniela Do Carmo Ferreira Moura</td> <td>253642</td> <td>02 Dias – 19/05/22 à 20/05/22</td> </tr> <tr> <td>Eliane Alves de Paula Souza</td> <td>2208</td> <td>10 Dias – 16/05/22 à</td> </tr> </tbody> </table>	NOME	MATRICULA	PERÍODO DE LICENÇA E ATESTADO	Alan José de Souza Santos	168530	07 Dias – 04/05/22 à 10/05/22	Aline Costa Moreira Scudino	375	60 Dias – 09/05/22 à 07/07/22	Arlete de Souza Lopes	189022	05 Dias – 10/05/22 à 14/05/22	Celeste Maria Fernandes	334	60 Dias – 06/05/22 à 04/07/22	Jacqueline Abath Assis de Araujo	597	05 Dias – 09/05/22 à 13/05/22	Daniela Do Carmo Ferreira Moura	253642	02 Dias – 19/05/22 à 20/05/22	Eliane Alves de Paula Souza	2208	10 Dias – 16/05/22 à	<p>PORTARIA SMA Nº 058/2022</p> <p>Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, sob a forma de quinquênio.</p> <p>A Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:</p> <p>CONCEDER, ao Funcionário Estatutário relacionado abaixo, 5 % (cinco por cento) de seus atuais vencimentos retroativo a janeiro de 2022 conforme anexo I, por ter completado mais um quinquênio de Serviço Público Municipal em sua respectiva função, de conformidade com o disposto no Artigo 94, parágrafo III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade e Lei Complementar nº 191/2022 pelos mesmos serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde..</p> <p>Registre-se – Publique-se – Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal Administração Port. nº 023/2021</p>																													
NOME	MATRICULA	PERÍODO DE LICENÇA E ATESTADO																																																																																
Alice Maria Rodrigues Ribeiro	159891	88 Dias – 26/02/22 à 24/05/22																																																																																
Anethe Rodrigues de Oliveira Vioti	369	10 Dias – 25/03/22 à 03/04/22																																																																																
Celeste Maria Fernandes	334	05 Dias – 01/04/22 à 05/04/22																																																																																
Edsani da Silva Lima	87106	60 Dias – 01/02/22 à 01/04/22																																																																																
Margareth Assis de Mello	207705	10 Dias – 23/03/22 à 01/04/22																																																																																
Maria Aparecida Gomes da Silva	185973	90 Dias – 08/03/22 à 05/06/22																																																																																
Rosaly de Mello Reis Rezende	169005	120 Dias – 28/02/22 à 27/06/22																																																																																
Stherfanny Rodrigues da Silva	958	02 Dias – 24/03/22 à 25/03/22																																																																																
NOME	MATRICULA	PERÍODO DE LICENÇA E ATESTADO																																																																																
Alan José de Souza Santos	168530	07 Dias – 04/05/22 à 10/05/22																																																																																
Aline Costa Moreira Scudino	375	60 Dias – 09/05/22 à 07/07/22																																																																																
Arlete de Souza Lopes	189022	05 Dias – 10/05/22 à 14/05/22																																																																																
Celeste Maria Fernandes	334	60 Dias – 06/05/22 à 04/07/22																																																																																
Jacqueline Abath Assis de Araujo	597	05 Dias – 09/05/22 à 13/05/22																																																																																
Daniela Do Carmo Ferreira Moura	253642	02 Dias – 19/05/22 à 20/05/22																																																																																
Eliane Alves de Paula Souza	2208	10 Dias – 16/05/22 à																																																																																
<p>PORTARIA SMA Nº 054/2022</p> <p>Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipal.</p> <p>O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e o disposto no Artigo 113 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, Resolve:</p> <p>CONCEDER, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores</p>	<p>PORTARIA SMA Nº 059/2022</p> <p>Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, sob a forma de quinquênio.</p> <p>A Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:</p> <p>CONCEDER, ao Funcionário Estatutário relacionado abaixo, 5 % (cinco por cento) de seus atuais vencimentos retroativo a janeiro de 2022 conforme anexo I, por ter completado mais um quinquênio de Serviço Público Municipal em sua respectiva função, de conformidade com o disposto no Artigo 94, parágrafo III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade e Lei Complementar nº 191/2022 pelos mesmos serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde..</p> <p>Registre-se – Publique-se – Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal Administração Port. nº 023/2021</p>	<p>PORTARIA SMA Nº 059/2022</p> <p>Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, sob a forma de quinquênio.</p> <p>A Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:</p> <p>CONCEDER, ao Funcionário Estatutário relacionado abaixo, 5 % (cinco por cento) de seus atuais vencimentos retroativo a janeiro de 2022 conforme anexo I, por ter completado mais um quinquênio de Serviço Público Municipal em sua respectiva função, de conformidade com o disposto no Artigo 94, parágrafo III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade e Lei Complementar nº 191/2022 pelos mesmos serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde..</p> <p>Registre-se – Publique-se – Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de junho de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal Administração Port. nº 023/2021</p>																																																																																

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO



Rose Mary de Paula Ferreira 454 30 Dias – 22/06/22 à 21/07/22
Verônica Bazeth Silva 961 01 Dia – 13/06/22

PORTARIA SMA Nº 071/2022

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Para Tratar de Assuntos Particulares.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Considerando o disposto na Seção VIII, artigos 130 e 131 da Lei nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade que dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares exarado no Processo Protocolado sob o nº 3790/2022, datado de 01/06/2022,

DETERMINAR, à Coordenadoria de Pessoal que suspenda os vencimentos e contagem de tempo de serviço para fins de férias e aposentadoria do Servidor Público Municipal WELLINGTON FERNANDES JUNIOR, ocupante do cargo de carreira de ENGENHEIRO CIVIL I, matrícula nº 1418, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem do período em 07 de julho de 2022 e expirando em 06 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 04 de julho de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 072/2022

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, sob a forma de quinquênio.

A Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,

Resolve:

CONCEDER, ao Funcionário Estatutário relacionado no anexo I, 5 % (cinco por cento) de seus atuais vencimentos, por ter completado mais um quinquênio de Serviço Público Municipal em sua respectiva função, de conformidade com o disposto no Artigo 94, parágrafo III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 04 de julho de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

ANEXO I

NOME	FUNÇÃO	QUINQUÊNIO	6º
Guilherme Arenari Silva	Técnico em Saúde Bucal II	6º	
João Antônio de Araújo	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	6º	
Maria Pedro do Nascimento Lima	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	6º	
Antônio Nascimento de Jesus	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	5º	
Bernardo Lopes da Silveira	Tecnico em Iformatica I	1º	
Filipe da Cruz Garcia Nunes	Auxiliar Administrativo	1º	
Richard Oliveira Lacerda Schmid Junes	Assistente Administrativo	1º	
Caio Jose Mendes Siqueira	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	1º	
Carlos Alberto Gonçalves de Oliveira	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	1º	
Demetrius Ribeiro da Silva Garcia	Vigia	1º	
Edmilson Maia Barreto	Vigia	1º	
Fabiano Rocha de Almeida	Artífice de Obras e Serviços Públicos	1º	
Gabriel Werneck Arenari Martins	Assistente Administrativo	1º	
Guilherme Campos de Souza	Vigia	1º	
Henrique Vieira França	Vigia	1º	
Ivana de Pinho Rodrigues Lima	Tecnico em Contabilidade I	1º	
João Luiz da Silva Chaves	Vigia	1º	
Liziana Maria Correa de Castro	Assistente Administrativo I	1º	
Maxliane Gonçalves de Moraes	Eletricista	1º	
Rodrigo Marquitos de Matos Oliveira	Vigia	1º	
Rony José da Silva	Mecânico de Veículos e Maquinas Pesadas	1º	
Evaldo de Souza Gomes	Motorista e Veiculos Pesados	2º	

PORTARIA SMA Nº 073/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público SANDRA APARECIDA CORREA ocupante do Cargo de carreira de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, matrícula nº 127183, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 3771/2022, com início retroativo em 31/05/2022 e expirando em 27/09/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 07 de julho de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 074/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público RICHARD OLIVEIRA LACERDA SCHMIDT JUNES ocupante do Cargo de carreira de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, matrícula nº 911, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 4484/2022, com início retroativo em 13/07/2022 e expirando em 10/10/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 07 de julho de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 075/2022

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, sob a forma de quinquênio.

A Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,

Resolve:

CONCEDER, ao Funcionário Estatutário relacionado abaixo, 5 % (cinco por cento) de seus atuais vencimentos retroativo a março de 2022, por ter completado mais um quinquênio de Serviço Público Municipal em sua respectiva função, de conformidade com o disposto no Artigo 94, parágrafo III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade e Lei Complementar nº 191/2022 pela mesma ser lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	FUNÇÃO	QUINQUÊNIO	DATA
Maria Aparecida Siqueira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	4º	01/03/2022

Registre-se – Publique-se – Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 07 de julho de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 076/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público MARCIA VALERIA GONCALVES DA SILVA ocupante do Cargo de carreira de MONITOR, matrícula nº 185701, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 4719/2022, com início em 01/08/2022 e expirando em 29/10/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de julho de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 077/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público JOSE GONCALVES ocupante do Cargo de carreira de GUARDA MUNICIPAL I, matrícula nº 103322, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 4767/2022, com início em 01/08/2022 e expirando em 29/10/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de julho de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 078/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público NELMA RAIMUNDA BALBINA DE PAULA ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE FARMÁCIA, matrícula nº 209660, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 4842/2022, com início retroativo em 15/07/2022 e expirando em 13/08/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de julho de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 079/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal. O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, ao Servidor Público SHEILA LEMOS TINOCO VARGAS ocupante do Cargo de carreira de PROFESSOR, matrícula nº 184578, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo nº 4876/2022, com início em 01/08/2022 e expirando em 28/11/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de julho de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 080/2022

Dispõe sobre a Licença Para Tratar de Assuntos Particulares. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Considerando o disposto na Seção VIII, artigos 130 e 131 da Lei nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade que dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares exarado no Processo Protocolado sob o nº 4188/2022, datado de 15/06/2022,

DETERMINAR, à Coordenadoria de Pessoal que suspenda os vencimentos e contagem de tempo de serviço para fins de férias e aposentadoria do Servidor Público Municipal MIKELY MORCERF PINTO PEREIRA, ocupante do cargo de carreira de PROFESSOR PM III D, matrícula nº 226, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem retroativo do período de 01 de julho de 2022 e expirando em 30 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 20 de julho de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 081/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora pública municipal. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, combinado com o disposto no Art. 115 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade Resolve:

CONCEDER, à Servidora Pública Municipal THAISLANE ROSA DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo efetivo de FISCAL SANITARIO I, matrícula 1415, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, conforme atestado médico, em anexo, com remuneração integral e data retroativa inicial do período em 22 de junho de 2022 até a data de 19 de outubro de 2022 ou ulterior deliberação, correndo as despesas por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 25 de julho de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 082/2022

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

CONCEDER, aos Servidores Públicos Municipais relacionados conforme anexo I, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, conforme estabelece o Artigo 52 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, na função e período concessivo correspondentes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 27 de julho de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 083/2022

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Para Tratar de Assuntos Particulares. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve:

Considerando o disposto na Seção VIII, artigos 130 e 131 da Lei nº 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade que dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares exarado no Processo Protocolado sob o nº 4515/2022, datado de 01/07/2022,

DETERMINAR, à Coordenadoria de Pessoal que suspenda os vencimentos e contagem de tempo de serviço para fins de férias e aposentadoria do Servidor Público Municipal NATALIA SEDURE OLIMPIO, ocupante do cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 965, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem do período em 01 de agosto de 2022 e expirando em 31 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 25 de julho de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. nº 023/2021

PORTARIA SMA Nº 084/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipais. O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e o disposto no Artigo 113 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, Resolve:

CONCEDER, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos precitados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 27 de Julho de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. Nº 023/2021

ANEXO I	Matrícula	Nome	Período de Licença e Atestado
	2004	Adriana Vieira Madeira	01 Dia – 01/07/22
	213004	Analu De Almeida Faria	11 Dias – 28/06/22 à 08/07/22
	369	Anethe Rodrigues De Oliveira Vioti	01 Dia – 06/07/22
	2006	Celio Braun Do Nascimento	06 Dias – 04/07/22 à

CRIAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO



09/07/22					
1041	Daniely Soares De Mello Folly	01 Dia – 30/05/22			
01 Dia – 13/06/22					
467	David Assad Muniz	02 Dias – 13/06/22 à 14/06/22			
30 Dias – 21/06/22 à 20/07/22					
150673	Eliane Nascimento de Jesus	10 Dias – 01/06/22 à 10/06/22			
1489	Gilcilene Da Silva Martins Souza	04 Dias – 28/06/22 à 01/07/22			
989	Gisele Garone Ferreira Da Silva Salvador	05 Dias – 30/05/22 à 03/06/22			
1586	Jessica De Aguiar Carmo Silva	01 Dia – 19/05/22			
145831	Jose Carlos Da Silva	120 Dias – 24/06/22 à 21/10/22			
1936	Larissa Lima De Oliveira	01 Dia – 19/05/22			
169692	Luciana Alves Lopes Rodrigues	60 Dias – 04/07/22 à 01/09/22			
1948	Luenne Silva Nunes De Azeredo	01 Dia – 06/06/22			
185701	Marcia Valeria Goncalves Da Silva	30 Dias – 21/06/22 à 20/07/22			
185973	Maria Aparecida Gomes Da Silva	120 Dias – 09/07/22 à 05/11/22			
594	Maria Helena Da Silva Mattos	06 Dias – 18/05/22 à 23/05/22			
1628	Mariana Ferreira Branco	01 Dia – 08/06/22			
1407	Matheus Farinazzo Cordeiro	01 Dia – 26/03/22			
2040	Marcello Mattos de Souza	05 Dias – 16/05/22 à 20/05/22			
209589	Natalina De Oliveira Pereira	90 Dias – 27/06/22 à 24/10/22			
143898	Paulo Sergio Gazeta	90 Dias – 30/06/22 à 27/09/22			
911	Richard Oliveira Lacerda Schmidt Junes	01 Dia – 17/05/22			
01 Dia – 24/05/22					
582	Romina De Magalhaes Pardal	01 Dia – 06/06/22			
961	Veronica Bazeth Silva	01 Dia – 29/06/22			
540	Viviane Figueiredo Cardoso Rodrigues	03 Dias – 18/05/22 à 20/05/22			
2252	Wagner Martins Ferreira	05 Dias – 24/06/22 à 28/06/22			
2233	Willians Raimundo Medeiros Da Costa	01 Dia – 18/05/22			

PORTARIA SMA Nº 085/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal.
O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, à Servidora Pública Municipal ANDREA MATTOS DE SOUZA MIRANDA, 60 (sessenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico acostado no Processo n.º 4868/2022, de acordo com que estabelece a Lei Municipal n.º 245/2002, art. 117 com efeito retroativo a contar do dia 01/08/2022 e expirando em 29/09/2022, correndo as despesas por conta de dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de Agosto de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021

PORTARIA SMA Nº 086/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipais.
O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e o disposto no Artigo 113 da Lei n.º 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, Resolve: CONCEDER, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos preclitados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de Agosto de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021

Matrícula	Nome	Período de Licença e Atestado
2164	Alessandro Bernardino Correa	01 Dia – 14/07/22
762	Andreia Souza De Oliveira	01 Dia – 24/06/22
571	Claudia Da Conceição Rodrigues Macha	03 Dias – 13/07/22 à 15/07/22
2106	Dalmara Henrique Da Silva Ferraz	02 Dias – 21/07/22 à 22/07/22
1638	Gabriel De Freitas Salles	05 Dias – 04/07/22 à 08/07/22
1964	Geraldo Alves Matheus	02 Dias – 23/06/22 à 24/06/22
989	Gisele Garone Ferreira Da Silva Salvador	03 Dias – 27/06/22 à 29/06/22
1614	Joao Rocha Sobrinho	10 Dias – 14/07/22 à 23/07/22

1965	Jorge Luiz Da Silva	15 Dias – 28/06/22 à 12/07/22
83623	Jose Carlos Pizano	01 Dia – 11/07/22
1042	Joselaine Nogueira Rodrigues	12 Dias – 18/07/22 à 29/07/22
80	Josinea Correa M. Manhaes Dos Prazeres	03 Dias – 06/06/22 à 08/06/22
2105	Kellen Moraes Peixoto	30 Dias – 08/07/22 à 06/08/22
169692	Luciana Alves Lopes Rodrigues	05 Dias – 27/06/22 à 01/07/22
1584	Luis Fernando Figueira De Araujo Ferreira	01 Dia – 14/07/22
197556	Luiz Rodrigues De Oliveira	120 Dias – 17/07/22 à 13/11/22
158909	Marina de Fátima da Silva Barreto	03 Dias – 13/07/22 à 15/07/22
1492	Mônica Siqueira de Lima	01 Dia – 30/06/22
01 Dia – 07/07/22		
189103	Neusa Zini Rodrigues	120 Dias – 17/07/22 à 13/11/22
77305	Rogério Couto De Souza	30 Dias – 15/07/22 à 14/08/22
983	Rogério Fernandes Vencelau	03 Dias – 21/06/22 à 23/06/22
02 Dias – 23/06/22 à 24/06/22		
169005	Rosaly De Mello Reis Rezende	120 Dias – 29/06/22 à 26/10/22
2174	Yasmin Aparecida De Castro Fonseca	02 Dias – 14/07/22 à 15/07/22

PORTARIA SMA Nº 087/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.
O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, ao Servidor Público CAMILA DE MELO ALMEIDA ocupante do Cargo de carreira de PROFESSOR, matrícula n.º 40002, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 5252/2022, com início retroativo em 01/08/2022 e expirando em 30/08/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 09 de agosto de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021

PORTARIA SMA Nº 088/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.
O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, ao Servidor Público ELIZA MARIA DA SILVA ocupante do Cargo de carreira de PROFESSOR, matrícula n.º 499, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 5230/2022, com início retroativo em 01/08/2022 e expirando em 29/09/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 09 de agosto de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021

PORTARIA SMA Nº 089/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.
O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, ao Servidor Público EDSON DE CARVALHO NEVES ocupante do Cargo de carreira de PROFESSOR, matrícula n.º 211990, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 5333/2022, com início em 01/09/2022 e expirando em 29/11/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 09 de agosto de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021

PORTARIA SMA Nº 090/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.
O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, ao Servidor Público MARCIA DUTRA DE OLIVEIRA CANDIDO ocupante do Cargo de carreira de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 204439, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 5365/2022, com início em 01/09/2022 e expirando em 27/02/2023, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 09 de agosto de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021

PORTARIA SMA Nº 091/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.
O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, ao Servidor Público MARCELINA MARIA DE SOUZA BIZARRO ocupante do Cargo de carreira de PROFESSOR, matrícula n.º 170860, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 5382/2022, com início em 05/09/2022 e expirando em 03/11/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 09 de agosto de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021

PORTARIA SMA Nº 092/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.
O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, Resolve: CONCEDER, ao Servidor Público LUCIANA GARCIA FRANCA DE SOUZA ocupante do Cargo de carreira de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula n.º 174262, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do processo n.º 5386/2022, com início em 04/08/2022 e expirando em 02/09/2022, de acordo com o disposto no Artigo 122 da Lei Municipal n.º 245/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 09 de agosto de 2022. Pedro César Oliveira de Souza Secretário Municipal de Administração Port. n.º 023/2021

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO	
TERMO DE CESSÃO	Celebram entre si Prefeitura de Porciúncula-RJ e Prefeitura Municipal de Natividade-RJ
Servidora Cedida	GEISILA DE MORAES MARTINS
RG	238043814 - DETRAN
CPF	128.712.777-02
Objeto da Cessão	O presente termo tem por objeto a Cessão da servidora Geisila de Moraes Martins, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Porciúncula-RJ para cumprir suas funções na Prefeitura Municipal de Natividade-RJ sendo o ônus da remuneração e de todos os encargos trabalhistas para o município cessionário.
Início da Cessão	01/08/2022
Término da Cessão	31/07/2023
Classificação Orçamentária:	
Unidade	Secretaria Municipal de Educação
Tipo da Cessão	Cessão com ônus para o Cessionário Natividade – RJ, 1º de agosto de 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2022, Processo Administrativo nº 5010/2022 Objeto: Contratação de um show artístico musical de uma cantora, estilo sertanejo com popularidade regional, denominada Tatiane Costha para apresentação na Tradicional Festa de Setembro 2022 – Avenida Amaral Peixoto, em Praça Pública, no dia 07/09/2022, a partir das 15 horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Município de Natividade. Contratado: TATILANE PEREIRA COSTA 0930457630, CNPJ 30.319.046/0001-39. Justificativa: Show artístico musical de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Data da Ratificação: 04/08/2022 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE - Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022, Processo Administrativo nº 5016/2022 Objeto: Contratação de show de uma banda no estilo Regue, de renome nacional, denominada ONZE 20, para apresentação na Tradicional Festa de Setembro, que se realizará no dia 06 de Setembro de 2022, a partir das 23 horas, em Praça Pública – a saber, na Avenida Amaral Peixoto, Centro, Natividade-RJ, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Município de Natividade. Contratado: MTO+ ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 22.618.220/0001-16. Justificativa: Show artístico musical de renome nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobretudo de gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Data da Ratificação: 04/08/2022. SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE- Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 030/2022, Processo Administrativo nº 5163/2022 Objeto: Contratação de show de uma Banda no estilo Forró, de renome nacional, denominada BONDE DO FORRO com a presença da JULIANA BONDE, para apresentação na Tradicional Festa de Setembro, que se realizará no dia 05 de Setembro de 2022, a partir das 23 horas, em Praça Pública, na Avenida Amaral Peixoto, Centro, Natividade-RJ, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Município de Natividade. Contratada: M & P FERREIRA PRODUCOES EIRELI. CNPJ: 08.111.952/0001-94. Justificativa: Show artístico musical de renome nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobretudo de gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Data da Ratificação: 04/08/2022. SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE- Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

RETIFICA A LEI Nº 1117 PUBLICADA NO JORNAL EDIÇÃO Nº 194, PÁGINA 31

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 031/2022, Processo Administrativo nº 5405/2022 Objeto: Contratação de um show musical de uma Cantora, estilo sertanejo, denominado DANY COSTA – Voz & Violão, para apresentação na Festa Caiçira da Terceira Idade, que será realizada no dia 11 de agosto do corrente ano, no Clube AABB de Natividade, a partir das 13 horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: Município de Natividade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: DANIELA DA SILVA COSTA 09855837703, CNPJ 46.315.316/0001-73. Justificativa: Show artístico de renome local, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobretudo de gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Data da Ratificação: 05/08/2022. SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 029/2022 Contratante: Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: DANIELA DA SILVA COSTA 09855837703, CNPJ 46.315.316/0001-73; Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais); Objeto: Contratação de show de uma cantora, estilo Sertanejo de renome local, denominado Dany Costa – voz e violão para apresentação no 3º MEGA FEIRÃO – Liquida Natividade, no dia 06/08/2022, a partir das 18 horas, na Avenida Amaral Peixoto, Centro, em Praça Pública, Natividade-RJ; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 29/07/2022. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1117/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

**Projeto: 1164 – VIGILANCIA EM SAÚDE - RES. SES Nº 2194/2020 - FMS
SUPLEMENTAÇÕES**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.304.0212.1164.1164	3.3.90.30.00	212-011	28.474,77
10.304.0212.1164.1164	4.4.90.52.00	213-003	40.000,00
10.304.0212.1164.1164	3.3.90.39.00	212-011	50.000,00
10.305.0212.1164.1164	3.3.90.30.00	212-011	30.000,00
10.305.0212.1164.1164	4.4.90.52.00	213-003	45.000,00
10.305.0212.1164.1164	3.3.90.39.00	212-011	55.000,00
TOTAL GERAL			248.474,77

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 248.474,77** (Duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), correrão à Conta do recurso conforme **RES. SES Nº 2194/2020**, com recursos do **Fundo Estadual de Saúde – SES - Governo Estadual**.

*Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Artº 3º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022.

Natividade, 07 de junho de 2022.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

SÚMULA ADITIVO DE CONVÊNIO 001/2022	
CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL	SEVERIANO DOS SANTOS REZENDE
CONVENIENTE	CAIXA DOS POBRES DE NATIVIDADE
CNPJ	29.885.506/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL	IVETE MARTINS BOHRER KABOUK
OBJETO DO CONVÊNIO	<p>O presente tem por finalidade a alteração da cláusula oitava – do financiamento, do convenio 001/2022, em virtude da liberação de recursos oriundos das Portarias GMMS nº 750, de 05/04/2022 e a Nº 1453, de 14/06/2022 cujas importância somadas ultrapassam os valores previamente previsto para emendas parlamentares destinadas para o Hospital de Natividade, bem como o acréscimo financeiro na programação orçamentária do convenio citado acima nos itens 2. RECURSOS PROPRIOS (PRÉ-FIXADOS), 2.1 PROGRAMA DE APOIO AO PRESTADOR DE SERVIÇO HOSPITALAR LOCAL (urgência emergência; procedimentos especiais), sendo que esses itens impactarão no POA Quantitativo correspondente aos recursos citados.</p> <p>PARAGRAFO PRIMEIRO</p> <p>O valor anual do convenio passara de R\$ 7.011.619,70 (sete milhões, onze mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos) para R\$ 7.410.324,76 (sete milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).</p>
ASSINATURA DO TERMO	26/07/2022
	Natividade, 26 Julho de 2022.

*Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br*



Prefeitura de
Natividade

ADM. 2021/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Natividade, 21 de Julho de 2022.

Of. GP nº ____/2022

A: Ilma.srª. Lucia Regina Figueiredo Vieira.
MD/Secretária Municipal de Assistência Social.

Ilma.srª. Secretária:

Cumprimentando-a respeitosamente, em consonância com o estatuto do Conselho Municipal da Assistência, Venho por Meio deste, indicar os nomes dos membros governamentais para compor o referido Conselho pelo período de 02 anos.

Titular: Hudson Batista da Silva Costa;
Suplente: Marcello Mattos de Souza.

Titular: Cláudia Gonçalves de Oliveira;
Suplente: Sabrina dos Santos Gonçalves.

Titular: Angelita de Jesus Monteiro;
Suplente; Simone Assis Galvão.

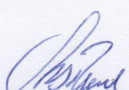
Titular: Analu de Almeida Faria;
Suplente: Lúcia Regina Figueiredo Vieira.

Titular: Rosilaine Dias Tavares;
Suplente: Mirian Moreira Nascimento Saraiva.

Titular: Pilar Carvalho Ribeiro Gomes;
Suplente: Nubia Terra dos Reis.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos da estima, consideração e respeito.

Cordialmente,


Severiano Antônio dos Santos Rezende.
Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
- Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



PORTARIA N.º 57/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 039 /2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 46/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer PONTO FACULTATIVO nas repartições da Câmara Municipal de Natividade, no dia 12 de julho do corrente ano, em virtude do aniversário das aparições de Nossa Senhora de Natividade, no Sítio dos Milagres.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 11 de julho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

RESOLUÇÃO N.º 079/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Altera a redação do Artigo 99 e revoga a letra "c" do §4º do Artigo 171 do Regimento Interno da Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Artigo 99 do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 99 - A Câmara reunir-se-á, ordinariamente em dois períodos de sessões, de 1º de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro (LOM. Artigo 18), uma vez por semana, as segundas-feiras com início às 17 horas."

Artigo 2º - Fica revogada a letra "c" do §4º do Artigo 171 do Regimento Interno.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada o inteiro teor da Resolução 07/2021, de 04 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 11 de julho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

RESOLUÇÃO N.º 080/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a homenagem com a Medalha de Honra ao Mérito aos alunos da Turma 901 de 2019 e diretores da Escola Creche Municipal João Rodrigues França.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instituída a Homenagem com a Medalha de Honra ao Mérito aos alunos da Turma 901 de 2019 e uma placa a direção e professores da Escola Creche Municipal João Rodrigues França, desta forma:

Alunos: Alysson de Lima Mendes, Bento Garcia França, Cauã Gonçalves da Silveira, Daniel Moraes de Almeida, Davi Freitas de Paula, Gustavo Dionísio Muzi, Jhonatan Christian Donato Boechat, João Vítor Dias Nogueira, Luan Henrique da Silva Rosa, Patrick Luis Rocha da Conceição, Sergio Luiz Muzi da Silva e Thayssa Raquel Requião Batista.

Diretores: Professores: Alvani da Silva Lima e Maria Alice de Oliveira Boechat

Coordenadora Pedagógica: Professora Ana Paula Lacerda de Castro

Secretária Municipal de Educação: Professora Paula Ferreira dos Santos

Prefeito Municipal: Severiano Antônio dos Santos Rezende

Parágrafo Único: A homenagem objeto constituir-se-á de uma Medalha e placa gravada e datada com os dizeres: "Homenagem da Câmara Municipal de Natividade pelo resultado alcançado na prova do IDEB-2019, obtendo maior salto a nível nacional."

Artigo 2º - A outorga da Medalha será em Alto Solene da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 04 de julho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Av. Amaral Peixoto, 21 – Centro
www.camaramunicipal.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1072

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESSA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

LUCAS MERSON SILVA FONSECA
Presidente

FABIANO FRANÇA VIEIRA FILHO
Vice-Presidente

EVANDO LUIZ FERNANDES
1º Secretário

ARIDELSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
2º Secretário

DEMAIS VEREADORES:

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA

CLÁUDIO LEITE DA SILVA

LUIZ CARLOS COSTA

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores CRISTIANA CARVALHO CABRAL FRANÇA, JOAO BATISTA DE SOUZA NETO e DR FABRICIO SOARES POLI, para integrarem a Comissão de Sindicância para averiguar atos sobre a participação de servidor nas condutas descritas no artigo 156, inciso VIII e X, ocorridos nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 167 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º - O prazo de duração dos trabalhos da Comissão será nos termos do artigo 168, parágrafo único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 03 de Março de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA N.º 40/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Servidora Cristiana Carvalho Cabral França completou 25 anos de serviço;

Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Natividade, instituído pela Lei Complementar n.º 810/2017;

Considerando o requerimento protocolado sob o n.º 223/2022 em 07 de março de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o enquadramento funcional no nível M, conforme Anexo V – Tabela de progressão da servidora Cristiana Carvalho Cabral França, Assistente Legislativo, matrícula 005, a partir de 01 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 01 de março de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 07 de março de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA N.º 44/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário estatutário GUILHERME DE SOUZA MEDEIROS - matrícula 011, Auxiliar de Serviços Gerais desta Câmara Municipal, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 113 da Lei Municipal n.º 245/2002, de 15 (quinze) dias a partir de 11/04/2022 a 25/04/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 11 de abril de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA N.º 45/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os funcionários MÁRCIO ZUZA DA SILVA - PRESIDENTE, CLÁUDIA MÁRCIA MENDONÇA FERNANDES e DENIS DE SOUZA GUIMARÃES, para formarem a Comissão Permanente de Licitação Pública em atendimento as exigências da lei n.º 8.666/93.

Artigo 2º - Revogar as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 25/2022, de 09 de fevereiro de 2022, retroagindo porém, seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022. Câmara Municipal de Natividade, 11 de abril de 2022. LUCAS MERSON SILVA FONSECA Presidente

PORTARIA N.º 45-a/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os funcionários:

a) MÁRCIO ZUZA DA SILVA, Coordenador Geral de Licitações e CRISTIANA CARVALHO CABRAL, Assistente Legislativo, para sem prejuízo de suas funções, atestarem a prestação de serviços por terceiros ao Legislativo, com exceção das despesas referentes aos cursos de capacitação as quais serão atestadas pelos participantes;

b) LUIZ DE LOURDES SOARES VIEIRA DE OLIVEIRA, Coordenador do Setor de Limpeza e Serviços Gerais e NATÁLIA SIQUEIRA LANES, Telefonista, para sem prejuízo de suas funções, atestarem o recebimento de material de consumo para o Legislativo, incluindo gênero de alimentação para sua Cantina, excetuadas as despesas em restaurantes e similares, as quais serão atestadas por seus autores;

c) APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA, Diretor de Patrimônio e Bens em Almoarifado e CLÁUDIA MÁRCIA MENDONÇA FERNANDES, Auxiliar de Secretária, para sem prejuízo de suas funções, atestarem o recebimento de material permanente para o Legislativo;

d) JORGE FERREIRA PIMENTEL, Coordenador de Controle e Manutenção da Frota de Veículos e MÁRCIO ZUZA DA SILVA, Coordenador Geral de Licitações, para sem prejuízo de suas funções, atestarem o recebimento de gasolina, peças e serviços de mecânica para os veículos do Legislativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 30/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 11 de abril de 2022. LUCAS MERSON SILVA FONSECA Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer PONTO FACULTATIVO nas repartições da Câmara Municipal de Natividade, no dia 14 de abril do corrente ano, quinta-feira Santa, em virtude do feriado de 15 de abril - da Paixão de Cristo, assim como dia 22 de abril, em virtude do Feriado Nacional do dia 21 - Tiradentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 13 de abril de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA N.º 47/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário estatutário GUILHERME DE SOUZA MEDEIROS - matrícula 011, Auxiliar de Serviços Gerais desta Câmara Municipal, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 113 da Lei Municipal n.º 245/2002, de 60 (sessenta) dias a partir de 26/04/2022 a 24/06/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 26 de abril de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA N.º 67/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o término do Estado de Calamidade Pública referido na Lei Complementar n.º 173/2020;

Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Natividade, instituído pela Lei Complementar n.º 810/2017;

Considerando a Portaria n.º 054-A/2022 de 01 de julho de 2022 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o enquadramento funcional no nível B, conforme Anexo V – Tabela de progressão da servidora Natalia Siqueira Lanes, Telefonista, matrícula 013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 08 de agosto de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA N.º 68/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o término do Estado de Calamidade Pública referido na Lei Complementar n.º 173/2020;

Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Natividade, instituído pela Lei Complementar n.º 810/2017;

Considerando a Portaria n.º 054-A/2022 de 01 de julho de 2022 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o enquadramento funcional no nível B, conforme Anexo V – Tabela de progressão do servidor Marcos Paulo Tavares Bazet, Tesoureiro, matrícula 010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 08 de agosto de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA N.º 69/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o término do Estado de Calamidade Pública referido na Lei Complementar n.º 173/2020;

Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Natividade, instituído pela Lei Complementar n.º 810/2017;

Considerando a Portaria n.º 054-A/2022 de 01 de julho de 2022 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o enquadramento funcional no nível B, conforme Anexo V – Tabela de progressão da servidora Mariana Carminati Zambrotti Azevedo, Conyrolador Interno, matrícula 009.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 01 de janeiro de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 08 de agosto de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente



PORTARIA Nº 70/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o término do Estado de Calamidade Pública referido na Lei Complementar nº 173/2020;

Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Natividade, instituído pela Lei Complementar nº 810/2017;

Considerando a Portaria nº 054-A/2022 de 01 de julho de 2022 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE:
Artigo 1º - Determinar o enquadramento funcional no nível B, conforme Anexo V – Tabela de progressão do servidor Denis de Souza Guimarães, Técnico em Contabilidade, matrícula 015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se
Câmara Municipal de Natividade, 08 de agosto de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA Nº 71/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o término do Estado de Calamidade Pública referido na Lei Complementar nº 173/2020;

Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Natividade, instituído pela Lei Complementar nº 810/2017;

Considerando a Portaria nº 054-A/2022 de 01 de julho de 2022 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE:
Artigo 1º - Determinar o enquadramento funcional no nível B, conforme Anexo V – Tabela de progressão do servidor João Batista de Souza Neto, Contador, matrícula 014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 01 de junho de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 08 de agosto de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

RESOLUÇÃO Nº 080/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a homenagem com a Medalha de Honra ao Mérito aos alunos da Turma 901 de 2019 e diretores da Escola Creche Municipal João Rodrigues França.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instituída a Homenagem com a Medalha de Honra ao Mérito aos alunos da Turma 901 de 2019 e uma placa a direção e professores da Escola Creche Municipal João Rodrigues França, desta forma:

Alunos: Alysson de Lima Mendes, Bento Garcia França, Cauã Gonçalves da Silveira, Daniel Moraes de Almeida, Davi Freitas de Paula, Gustavo Dionísio Muzi, Jhonatan Christian Donato Boechat, João Vitor Dias Nogueira, Luan Henrique da Silva Rosa, Patrick Luis Rocha da Conceição, Sergio Luiz Muzi da Silva e Thayssa Raquel Requião Batista.
Diretores: Professores: Alvani da Silva Lima e Maria Alice de Oliveira Boechat

Coordenadora Pedagógica: Professora Ana Paula Lacerda de Castro
Secretária Municipal de Educação: Professora Paula Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal: Severiano Antônio dos Santos Rezende
Parágrafo Único: A homenagem objeto constituir-se-á de uma Medalha e placa gravada e datada com os dizeres: "Homenagem da Câmara Municipal de Natividade pelo resultado alcançado na prova do IDEB-2019, obtendo maior salto a nível nacional."

Artigo 2º - A outorga da Medalha será em Ato Solene da Câmara Municipal.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Natividade, 04 de julho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA Nº 054 - A/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 810/2017 e 893/2018, o Estatuto do Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores CRISTIANA CARVALHO CABRAL FRANÇA, CLAUDIA MARCIA MENDONÇA FERNANDES e DR FABRICIO SOARES POLI, para integrarem a Comissão de Avaliação de servidores em Estágio Probatório.

Artigo 2º - Fica esta Comissão encarregada pelo acompanhamento, orientação e avaliação dos servidores: Mariana Carminati Zambrotti Azevedo, Guilherme de Souza Medeiros, Marcos Paulo Tavares Bazet, Thatiana Borato Gonçalves Rios, Natália Siqueira Lanes, João Batista de Souza Neto, Denis de Souza Guimarães.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se Câmara Municipal de Natividade, 01 de julho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA Nº 58/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 810/2017 e 893/2018, o Estatuto do Servidores Públicos Municipais e a Portaria nº 054-A/2022.

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER estabilidade funcional a Servidora MARIANA CARMINATI ZAMBROTTI AZEVEDO, cargo CONTROLADOR INTERNO que foi aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo conforme o Parecer da Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de julho de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se Câmara Municipal de Natividade, 25 de julho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA Nº 59/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 810/2017 e 893/2018, o Estatuto do Servidores Públicos Municipais e a Portaria nº 054-A/2022.

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER estabilidade funcional ao Servidor MARCOS PAULO TAVARES BAZET, cargo TESOUREIRO que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo conforme o Parecer da Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de julho de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se Câmara Municipal de Natividade, 25 de julho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA Nº 60/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 810/2017 e 893/2018, o Estatuto do Servidores Públicos Municipais e a Portaria nº 054-A/2022.

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER estabilidade funcional a Servidora THATIANA BORATO GONÇALVES RIOS, cargo TECNICO LEGISLATIVO que foi aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo conforme o Parecer da Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de julho de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se Câmara Municipal de Natividade, 25 de julho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA Nº 61/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 810/2017 e 893/2018, o Estatuto do Servidores Públicos Municipais e a Portaria nº 054-A/2022.

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER estabilidade funcional a Servidora NATALIA SIQUEIRA LANES, cargo TELEFONISTA que foi aprovada no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo conforme o Parecer da Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de julho de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se Câmara Municipal de Natividade, 25 de julho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA Nº 62/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 810/2017 e 893/2018, o Estatuto do Servidores Públicos Municipais e a Portaria nº 054-A/2022.

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER estabilidade funcional ao Servidor JOÃO BATISTA DE SOUZA NETO, cargo CONTADOR que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo conforme o Parecer da Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de julho de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se Câmara Municipal de Natividade, 25 de julho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA Nº 63/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Servidora Thatiana Borato Gonçalves Rios completou 03 anos de serviço, em 03 de setembro de 2021, e fez requerimento protocolado sob o nº 1534/2021 em 14 de dezembro de 2021;
Considerando o término do Estado de Calamidade Pública referido na Lei Complementar nº 173/2020;

Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Natividade, instituído pela Lei Complementar nº 810/2017;

Considerando a Portaria nº 054-A/2022 de 01 de julho de 2022 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE:
Artigo 1º - Determinar o enquadramento funcional no nível B, conforme Anexo V – Tabela de progressão da servidora Thatiana Borato Gonçalves Rios, Técnico Legislativo, matrícula 012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 26 de julho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA Nº 063-A/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Servidora Thatiana Borato Gonçalves Rios fez requerimento protocolado sob o nº 563/2022 em 03 de janeiro de 2022;

Considerando o término do Estado de Calamidade Pública referido na Lei Complementar nº 173/2020;

Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Natividade, instituído pela Lei Complementar nº 810/2017;

Considerando a Portaria nº 054-A/2022 de 01 de julho de 2022 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder a Servidora Thatiana Borato Gonçalves Rios, a Progressão por Capacitação Profissional de 3% (três por cento) sobre seus vencimentos, conforme Art. 17 e 18, IV da Lei Complementar nº 810/2017 de 07 de junho de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 26 de julho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA Nº 064/2022, 29 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Thatiana Borato Gonçalves Rios, matrícula nº 012, lotada no cargo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal requereu a sua exoneração do cargo efetivo em 28 de julho de 2022.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a pedido a Senhora Thatiana Borato Gonçalves Rios do Cargo efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Natividade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 29 de julho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA Nº 65/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 810/2017 e 893/2018, o Estatuto do Servidores Públicos Municipais e a Portaria nº 054-A/2022.

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER estabilidade funcional ao Servidor DENIS DE SOUZA GUIMARÃES, cargo TECNICO EM CONTABILIDADE que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo conforme o Parecer da Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se Câmara Municipal de Natividade, 29 de julho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA Nº 066/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder a Servidora Thatiana Borato Gonçalves Rios, a Progressão por Capacitação Profissional de 3% (três por cento) sobre seus vencimentos, conforme Art. 17 e 18, IV da Lei Complementar nº 810/2017 de 07 de junho de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 26 de julho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

PORTARIA Nº 065/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder a Servidora Natália Siqueira Lanes, a Gratificação de Incentivo a Qualificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, conforme Art. 34, II da Lei Complementar nº 810/2017 de 07 de junho de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de julho de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 05 de julho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente



PORTARIA N.º 056/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE,
no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Cláudia Márcia Mendonça Fernandes, a Gratificação de Incentivo a Qualificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, conforme Art. 34, II da Lei Complementar nº 810/2017 de 07 de junho de 2017.

Artigo 3º - Revogar o inteiro teor da Portaria n.º 018/2019 de 01/01/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Natividade, 11 de julho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente

RESOLUÇÃO N.º 080/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a homenagem com a Medalha de Honra ao Mérito aos alunos da Turma 901 de 2019 e diretores da Escola Creche Municipal João Rodrigues França.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instituída a Homenagem com a Medalha de Honra ao Mérito aos alunos da Turma 901 de 2019 e uma placa a direção e professores da Escola Creche Municipal João Rodrigues França, desta forma:

Alunos: Alysson de Lima Mendes, Bento Garcia França, Cauã Gonçalves da Silveira, Daniel Moraes de Almeida, Davi Freitas de Paula, Gustavo Dionísio Muzi, Jhonatan Christian Donato Boechat, João Vítor Dias Nogueira, Luan Henrique da Silva Rosa, Patrick Luis Rocha da Conceição, Sergio Luiz Muzi da Silva e Thayssa Raquel Requião Batista.

Diretores: Professores: Alvani da Silva Lima e Maria Alice de Oliveira Boechat
Coordenadora Pedagógica: Professora Ana Paula Lacerda de Castro

Parágrafo Único: A homenagem objeto constituir-se-á de uma Medalha e placa gravada e datada com os dizeres: "Homenagem da Câmara Municipal de Natividade pelo resultado alcançado na prova do IDEB-2019, obtendo maior salto a nível nacional."

Artigo 2º - A outorga da Medalha será em Ato Solene da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 04 de julho de 2022. Lucas Merson Silva Fonseca Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTAGIO PROBATÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais n.º 810/2017 e 893/2018 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:


Artigo 1º - Fica deliberado por ato da Comissão de Avaliação, a homologação do Estágio Probatório dos servidores elencados abaixo:

Servidor	Data Admissão	Cargo
Mariana Carminati Zambrotti Azevedo	04/06/2018	Controlador Interno
Marcos Paulo Tavares Bazet	05/07/2018	Tesoureiro
Thatiana Borato Gonçalves Rios	03/09/2018	Técnico Legislativo
Natalia Siqueira Lanes	06/11/2018	Telefonista
João Batista de Souza Neto	06/06/2019	Contador
Denis de Souza Guimarães	15/07/2019	Técnico em Contabilidade

Por ser expressão da verdade e por estarem todos os membros em acordo com as decisões deliberadas, passamos a assinar abaixo:


CRISTIANA CARVALHO CABRAL FRANÇA


CLAUDIA MÁRCIA MENDONÇA FERNANDES


FABRICIO SOARES POLI

Câmara Municipal de Natividade, 06 de julho de 2022.

Avenida Amaral Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072

E-mail: camaranatividade@bol.com.br